

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em Ciência Política

Leonardo Daniel Jorge

**O PARLAMENTO INFANTIL DE MOÇAMBIQUE ENTRE O GRUPO
GERACIONAL DA INFÂNCIA E O ESTADO MOÇAMBICANO: elo democrático ou
não no período entre 2016 e 2021?**

Belo Horizonte,
2022

Leonardo Daniel Jorge

**O PARLAMENTO INFANTIL DE MOÇAMBIQUE ENTRE O GRUPO
GERACIONAL DA INFÂNCIA E O ESTADO MOÇAMBICANO: elo democrático ou
não no período entre 2016 e 2021?**

Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção de título de mestre em Ciência Política.

Orientador: Prof. Doutor Leonardo Avritzer

Coorientadora: Prof.^a Doutora Priscila
Delgado de Carvalho

Belo Horizonte,
2022

320 Jorge, Leonardo Daniel.
J82p O Parlamento Infantil de Moçambique entre o grupo geracional da
2022 infância e o Estado moçambicano [manuscrito] : elo democrático ou
não no período entre 2016 e 2021/ Leonardo Daniel Jorge. - 2022.
81 f.
Orientador: Leonardo Avritzer.
Coorientadora: Priscila Delgado de Carvalho.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais,
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
Inclui bibliografia.

1. Ciência política - Teses. 2. Moçambique – Política e governo -
Teses. 3. Participação política – Moçambique – Teses. I. Avritzer,
Leonardo. II. Carvalho, Priscila Delgado. III. Universidade Federal de
Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. IV. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

ATA 07ª/2022 DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DO ALUNO LEONARDO DANIEL JORGE

Realizou-se, no dia 10 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sala de videoconferência do Prodep, a defesa da dissertação, no formato híbrido (presencial / videoconferência), intitulada "PARLAMENTO INFANTIL DE MOÇAMBIQUE, ENTRE O GRUPO GERACIONAL DA INFÂNCIA E O ESTADO MOÇAMBICANO: elo democrático ou não no período 2016-2021?", elaborada e apresentada por LEONARDO DANIEL JORGE - número de registro 2020706320 - (videoconferência), graduado no curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A defesa é requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em CIÊNCIA POLÍTICA, e foi submetida e analisada pela seguinte Comissão Examinadora: Prof. Leonardo Avritzer - Orientador (DCP/UFMG) - (presencial), Profa. Priscila Delgado de Carvalho - Coorientadora (Universidade de Coimbra) - (presencial), Profa. Marjorie Correa Marona (DCP/UFMG) - (videoconferência), Profa. Flávia de Paula Duque Brasil (FJP) - (presencial). A Comissão considerou a dissertação APROVADA. Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros da Comissão. Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Paula Duque Brasil**, Usuário Externo, em 10/08/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Avritzer**, Professor do Magistério Superior, em 17/08/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Correa Marona**, Professora do Magistério Superior, em 17/08/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Delgado de Carvalho**, Usuário Externo, em 18/08/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663782** e o código CRC **EEC3B427**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que direta e indiretamente contribuíram para esta dissertação, o Estado Brasileiro, à Universidade Federal de Minas Gerais UFMG, à equipe de orientação, à banca examinadora, ao Parlamento Infantil de Moçambique, ao Ministério do Género, Criança e Ação Social de Moçambique, às organizações da sociedade civil que também atuam como representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique, à família e aos amigos e colegas.

No Estado brasileiro, agradecimentos especiais vão ao Conselho Nacional do Desenvolvimento Tecnológico e da Pesquisa CNPQ, pela concessão da bolsa de pesquisa, da cota do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da PPGCP-UFMG.

Na Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG,, agradecimentos especiais vão ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, por ter me dado a oportunidade de me tornar mestre em Ciência Política, pela acolhida, pela cessão da bolsa de pesquisa oferecida pelo Conselho de Desenvolvimento Tecnológico e da Pesquisa CNPQ, e pela atenção permanente das equipes de coordenação do programa, dos docentes e dos secretários.

Na equipe de orientação, agradecimentos especiais vão para todos, para o Professor Doutor Leonardo Avritzer e para a Professora Doutora Priscila Delgado de Carvalho, por terem me ajudado a ultrapassar barreiras para a produção desta dissertação.

Na banca examinadora, agradecimentos especiais vão para todos os membros, para o Prof. Dr. Leonardo Avritzer, a Profa. Doutora Priscila Delgado de Carvalho, a Profa. Doutora Marjorie Corrêa Marona e a Profa. Doutora Flavia de Paula Duque Brasil, pela disponibilidade para fazerem parte da banca examinadora.

No Parlamento Infantil de Moçambique, agradecimentos especiais vão para a direção da sua Plenária Nacional, por ter mobilizado e incentivado a Comissão Permanente da Plenária Nacional desta instituição participativa moçambicana voltada para o grupo geracional da infância a colaborar com os trabalhos para esta dissertação.

No Ministério do Género, Criança e Ação Social, agradecimentos especiais vão para a técnica Inês Albino Bobotela, chefe do Departamento de Promoção dos Direitos da Criança,

por ter coordenado com todos os intervenientes dos trabalhos para esta dissertação realizados em Moçambique, e pela sua colaboração.

No que toca às organizações da sociedade civil que também atuam como representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique, agradecimentos especiais vão para as organizações Rede da Criança e World Vision, por terem colaborado com os trabalhos para esta dissertação.

Na família, agradecimentos especiais vão para o meu defunto pai, Daniel Jorge Daniel, porque acredito que me direciona: para a minha mãe, Mónica Eduardo Valgim, por abrir o coração e caminhos para o meu sucesso; para a minha companheira, Vovônia Amélia Francisco Langa, pelo amor cotidiano, pelas forças que me transmite, pelo apoio incondicional e por durante o curso de Mestrado ter me presenteado com o nosso primeiro filho; para as minhas irmãs Graça Daniel Jorge, Marcela Daniel Jorge e Juleca Daniel Jorge, com as quais posso contar; e para os meus tios maternos, que sempre que podiam contribuíam para o meu progresso.

E, finalmente, para os amigos e colegas, agradecimentos especiais vão para o Marcus Paulo Barbosa, o Pedro Frederico Cossa, a Tatiana dos Santos Djasse, o Lucas Negri Veloso, o Samuel dos Santos Comprido, o Natanael do Nascimento Viana, a Yuliet Martines, o António Imbana Júnior, o Julião Langa, o Albano Brito, a Marilena Cordeiro Gomes, o Fernando Mateus Nhabomba, o Hélio Dias Valentim, a Flora de Paula Gonçalves de Holanda Maia, a Luiza Jardim, a Edilene Lopes, o Baltazar Ernesto Zero, o Alexandre Chico Joaque, o Celso Branquinho Mário Dodo, o António Kalenda Diluqila, o Jordão Saide, o Ginésio Justino Gomes de Sá, o Capito Semente, o Vinódio Tamele, o Luís Tomocene, o Docente universitário Anísio Buanaissa, o Prof. Doutor Pedro Rosas Magrini, a Prof.^a Doutor Rosalina Semedo de Andrade Tavares, a Prof.^a Doutora Sâmia Nagib Maluf, ao Prof. Doutor Carlos Tavares, ao Prof. Doutor Carlos Subuhana, à técnica sênior da UNICEF em Moçambique Dulce Nhacuongue, ao funcionário sênior do Mecanismo de Apoio à Sociedade Civil de Moçambique MASC Philip Maxon, e a todos que me têm em seus corações, pelos apoios que já me concederam até aqui, os quais fizeram com que fosse possível a minha trilha na academia e na ciência.

RESUMO

O Parlamento Infantil de Moçambique é uma instituição participativa voltada para o grupo geracional da infância, e tem como objetivo colocar os infantes moçambicanos no processo de deliberação pública nacional em Moçambique. É uma instituição de participação infantil formulada pelo Estado moçambicano, através do pelouro do Género, Criança e Ação Social, do poder executivo. Com esta instituição, se visa a inclusão democrática do grupo geracional da infância em Moçambique, e foi concebida para servir ou funcionar como um elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano. Devido aos fatores negativos sucessivos que afetaram o Estado moçambicano no período entre 2016 e 2021 que resultaram em miséria em Moçambique e dificultaram o funcionamento normal do Estado moçambicano, dentre os quais a crise financeira devido à suspensão de ajuda externa por descoberta de dívidas moçambicanas consideradas ilegais, além dos ciclones e inundações de alta magnitude Idai e Keneth, e a pandemia da COVID-19, se empreendeu este estudo. Nesta dissertação, que é um estudo de caso, sob as lentes da teoria da democracia deliberativa conectada à teoria da democracia participativa, se analisa se o Parlamento Infantil de Moçambique serviu ou funcionou como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano no período entre 2016 e 2021. A dissertação possui três capítulos, dos quais, os dois iniciais são ensaios teóricos e o último é resultado de pesquisa empírica. O primeiro capítulo aborda a participação infantil e a deliberação pública. O segundo capítulo é uma exposição detalhada e contextualizada sobre o Parlamento Infantil de Moçambique. O terceiro e último capítulo é o retrato dos resultados do trabalho empírico sobre o Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021, acompanhados de suas respectivas análises e discussões. Este estudo adota a abordagem qualitativa e se vale de entrevistas em profundidade e análise documental como métodos de coleta de dados no âmbito do trabalho empírico. Da análise e discussão dos resultados do trabalho empírico, o estudo concluiu que o Parlamento Infantil de Moçambique não serviu ou funcionou como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano no período entre 2016 e 2021, sendo como consequência da não efetividade da conexão entre o Parlamento Infantil de Moçambique e as instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões no período entre 2016 e 2021, causada pelos impactos diretos dos fatores negativos e sucessivos, dentre os quais a crise financeira pela suspensão da ajuda externa pela descoberta das dívidas moçambicanas consideradas ilegais, os ciclones de alta magnitude Idai e Keneth, e a pandemia da COVID-19, acrescidos do compromisso insuficiente do Estado moçambicano para com esta instituição de participação infantil, que se evidencia e é denunciado pela falta de apoio político e falta de apoio administrativo a esta instituição participativa moçambicana.

Palavras-chave: Parlamento Infantil de Moçambique; Elo democrático; Deliberação pública; Instituições participativas; Instituição de participação infantil.

ABSTRACT

The Children's Parliament of Mozambique is a participatory institution aimed at the childhood generational group that places Mozambican children in the process of national public deliberation in Mozambique. It is an institution of Child Participation formulated by the Mozambican State, through the Gender, Child and Social Action sector, of the executive power. With this institution, the democratic inclusion of the childhood generational group in Mozambique is aimed, and it was conceived to serve or function as a democratic link between the childhood generational group and the Mozambican State. Due to the successive negative factors that affected the Mozambican State in the period between 2016 and 2021 that made this period a time of misery in Mozambique and hampered the normal functioning of the Mozambican State, which the Financial Crisis caused by the suspension of foreign aid due to the discovery of Mozambican debts considered illegal, Cyclones and high-magnitude floods Idai and Keneth, and the COVID-19 Pandemic, undertook this study. In this dissertation, which is a Case Study, under the lens of the theory of Deliberative Democracy connected to the theory of Participatory Democracy, it is analyzed whether the Children's Parliament of Mozambique served or functioned as a democratic link between the childhood generational group and the Mozambican State in the period between 2016 and 2021. The dissertation has 3 chapters, of which the first two (2) are theoretical essays, and the last is the result of empirical research. The first chapter deals with Child Participation and Public Deliberation. The second chapter is a detailed and contextualized exposition about the Children's Parliament of Mozambique. The third and final chapter is the portrait of the results of the empirical work on the Children's Parliament of Mozambique in the period between 2016 and 2021, accompanied by their respective analyzes and discussions. This study adopts a qualitative approach, and uses in-depth interviews and document analysis as data collection methods, within the scope of empirical work. From the analysis and discussion of the results of the empirical work, the study concluded that the Children's Parliament of Mozambique did not serve or function as a democratic link between the childhood generational group and the Mozambican State, in the period between 2016 and 2021, being as a consequence of the ineffectiveness of the connection between the Children's Parliament of Mozambique and the Mozambican institutions of electoral representation and decision-making in the period between 2016 and 2021, caused by the direct impacts of the negative and successive factors, among which the Financial Crisis due to the suspension of foreign aid due to the discovery of the Mozambican debts considered illegal, the High Magnitude Cyclones Idai and Keneth, and the COVID-19 Pandemic, favored by the insufficient commitment of the Mozambican State to this Child Participation institution, whose lack of political support and lack of administrative support from the State itself to this Mozambican participatory institution.

Keywords: Children's Parliament of Mozambique; Democratic link; Public deliberation; Participatory institutions; Child participation institution.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1- Área de Distribuição de Códigos utilizados na categorização e sua recorrência nos dados

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

AR - Assembleia da República de Moçambique

FRELIMO - Frente de Libertação de Moçambique

RDC - Rede da Criança

RENAMO - Resistência Nacional Moçambicana

RoSC - Rede das Organizações da Sociedade Civil para os Direitos da Criança

MGCAS - Ministério do Género, Criança e Ação Social

OCM - Organização Continuadores de Moçambique

ONU Organização das Nações Unidas

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

WV - World Vision

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	11
2.	PARTICIPAÇÃO INFANTIL E A DELIBERAÇÃO PÚBLICA.....	20
1.	2.1 Democracia deliberativa conectada à democracia participativa	21
a.	2.2 A participação infantil.....	27
b.	2.3 Tipologias da participação infantil.....	31
3	PARLAMENTO INFANTIL DE MOÇAMBIQUE, SUA ORIGEM E SEU FUNCIONAMENTO	34
2.	3.1 Gênese, concepção e proposta.....	34
3.	3.2 Desenho institucional.....	39
4.	3.3 Gestão.....	41
4.	O PARLAMENTO INFANTIL DE MOÇAMBIQUE NO PERÍODO ENTRE 2016 E 2021	44
5.	CONCLUSÕES.....	67
	REFERÊNCIAS	70
	ANEXOS 75	
1.	Anexo 1: Roteiro de entrevista aos membros da comissão permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique	75
2.	Anexo 2: Roteiro de entrevista ao representante do Ministério de Género, Criança e Ação Social de Moçambique, que formulou e administra o Parlamento Infantil de Moçambique	77
3.	Anexo 3: Roteiro de entrevista aos representantes de organizações da sociedade civil representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique.....	79

1. INTRODUÇÃO

Moçambique, oficialmente designado de República de Moçambique, é um Estado unitário, possui 10 províncias e uma cidade com estatuto especial. É um país lusófono, se localiza na região designada por África Austral, possui uma população de cerca de 28 000 000 de habitantes, sendo que segundo o seu mais recente censo populacional, realizado no ano 2017, mais de 40 por cento dos cidadãos são indivíduos membros do grupo geracional da infância.

De acordo com o artigo 3 da sua carta constitucional, aprovada no ano 2004, a República de Moçambique é um Estado de Direito, baseado no pluralismo de expressão, na organização política democrática, no respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais do Homem.

Conforme a Carta Constitucional Moçambicana, em Moçambique, são oficialmente considerados infantes, indivíduos com menos de 18 anos de idade.

Entre o lançamento da coalizão mundial para a infância, no ano 2000, pelo símbolo anti-apartheid e nacionalista sul-africano Nelson Mandela, junto da sua esposa, a moçambicana Graça Machel, e a realização da sessão especial da Organização das Nações Unidas sobre a infância no ano 2002, teve lugar em quase todo o mundo, incluindo Moçambique, a criação de fóruns para a preparação da cimeira do grupo geracional da infância, que segundo Nishiyama (2020), a pedido da ONU, conduziram os seus representantes a este evento mundial.

No âmbito do artigo 47º da Constituição da República de Moçambique, em vigor desde 2004, que estabelece que o grupo geracional da infância pode exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhes dizem respeito, sendo estas devidamente tomadas em consideração de acordo com a sua idade e maturidade, e da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, o Estado moçambicano implementa a política de participação infantil do Parlamento Infantil de Moçambique.

O Parlamento Infantil de Moçambique foi formulado no ano 2001 e é administrado pelo Ministério do Género, Criança e Ação Social de Moçambique, MGCAS.

Segundo o regimento desta instituição de participação infantil, aprovado em 2015 após revisão, o Parlamento Infantil de Moçambique, composto por infantes, é um fórum que promove a participação infantil no processo democrático nacional e de deliberação pública.

Esta instituição de participação infantil, além de uma assembleia nacional (Plenária Nacional), possui assembleias provinciais e distritais em todo o país.

São membros da Assembleia Nacional do Parlamento Infantil os delegados provinciais, eleitos em assembleias provinciais.

São membros das assembleias provinciais desta arena os delegados das assembleias distritais eleitos por seus pares localmente.

Segundo o regimento desta instituição de participação infantil, a instituição participativa tem como a sua atividade principal a sessão plenária da Assembleia ou Plenária Nacional e realiza a mesma ordinariamente de dois em dois anos, e extraordinariamente sempre que esta instituição de participação infantil entenda ser necessário e haja condições logísticas.

Conforme o seu referido regimento, são convidados à sessão do Parlamento Infantil de Moçambique burocratas do poder executivo e judiciário, atores das instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, e ativistas representantes das organizações da sociedade civil.

Segundo Adorna, Ruiz e Ahmed (2011), no Parlamento Infantil de Moçambique, em sessão plenária, em diálogo e assessorados por adultos, o grupo geracional da infância participam de acordo com suas capacidades, na análise e avaliação de políticas públicas destinadas à infância e conexas, e na articulação e advocacia em prol das políticas públicas para a infância.

Para o funcionamento pleno do Parlamento Infantil de Moçambique, além do apoio técnico e material do Estado, esta instituição de participação infantil conta com o apoio material e financeiro não definido do empresariado nacional e de organismos nacionais e internacionais, que é disponibilizado em conformidade com as demandas desta instituição participativa e canalizados ao ente ministerial do Estado moçambicano que administra a mesma.

Conforme o exposto, por este grupo geracional não possuir representação eleitoral, para que haja um elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano, o Ministério de Género, Criança e Ação Social de Moçambique implementa o Parlamento Infantil de Moçambique, que é uma instituição de participação infantil.

O Parlamento Infantil de Moçambique é uma instituição participativa dos infantes moçambicanos, mas esta precisa se conectar às instituições moçambicanas de representação

eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, para que efetivamente sirva como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano.

Todavia, sendo necessário o Parlamento Infantil de Moçambique se conectar às instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, para que efetivamente seja o elo democrático entre o seu grupo geracional e o Estado moçambicano, é imprescindível que de forma comprometida, imparcial, altruísta e ininterrupta haja a indução de conectividade entre o Parlamento Infantil de Moçambique e as instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, entre as quais o congresso moçambicano e o Conselho de Ministros de Moçambique. No entanto, para que haja indução desta conexão, é necessário a intervenção e/ou a ação de indutores de conectividade.

No âmbito de sistemas deliberativos, que são conjuntos de esferas públicas de deliberação, Mendonça (2016), refere que além dos demais atores, os burocratas, os profissionais dos meios de comunicação social, e os ativistas que atuam como representantes, podem funcionar como indutores de conectividade.

Haja vista que, ao Parlamento Infantil de Moçambique se conectam as instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, o que se insere no sistema deliberativo nacional moçambicano.

Conforme a nossa experiência, obtida enquanto membro do Parlamento Infantil de Moçambique, como membro da Comissão Permanente da sua Plenária Nacional e como presidente da sua Plenária Provincial de Sofala, em sua atividade principal, que é a sessão plenária da Plenária Nacional, formulando convites, esta instituição de participação infantil conta com a presença dos burocratas do poder executivo e do poder judiciário, atores das instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, e ativistas representantes de organizações da sociedade civil, como seus interlocutores adultos, emissários e principalmente como representantes das suas opiniões.

De acordo com a nossa experiência no Parlamento Infantil de Moçambique, que por quatro anos convidou estes atores, eles também se tornam e/ou se constituem em indutores da conexão entre o Parlamento Infantil de Moçambique e as instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões.

Mas, segundo a nossa experiência, os burocratas e governantes representados pelos membros do Conselho de Ministros, pelo fato de serem representantes do poder executivo, têm se destacado e sido privilegiados e priorizados na interação e no diálogo entre o

Parlamento Infantil de Moçambique e os atores das instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões.

Diferentemente da interação entre o Parlamento Infantil de Moçambique e outros atores supramencionados, estão regimentalmente previstos e tem havido em sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil, processos de *accountability*, que ocorrem em sessões de perguntas e recomendações dos membros desta arena ao governo e respostas, retornos e garantias do governo ao Parlamento Infantil de Moçambique.

Portanto, nos moldes que descrevemos, e segundo a nossa experiência, não estando aqui a afirmar que tenha resultado positivamente ao grupo geracional da infância moçambicano, pode-se dizer que o Parlamento Infantil de Moçambique serviu ou funcionou como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano no período entre 2011 e 2015.

Entendemos que o Parlamento Infantil de Moçambique serviu ou funcionou como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano no período entre 2011 e 2015, porque esta instituição de participação infantil moçambicana conseguiu aceder por via dos representantes de opiniões e indutores de conectividade as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, sendo que conforme os relatórios da IV e VI Sessões Plenárias da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, aos quais tivemos acesso, foram realizadas no período entre 2011 e 2015 todas as sessões plenárias da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil moçambicana, tal como o seu regimento previa e prevê.

Entretanto, no período entre 2016 e 2021, o Parlamento Infantil de Moçambique pode não ter servido ou funcionado como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano, porque a conexão entre o Parlamento Infantil de Moçambique e as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões pode ter sido condicionada no período em referência por fatores negativos sucessivos que afetaram Moçambique e que tornaram esse período em um tempo de miséria em Moçambique, devido à crise financeira, ciclones e inundações de alta magnitude Idai e Keneth e a Pandemia da COVID 19.

Portanto, sendo importante a análise e a compreensão dessa conjuntura, além das disposições teóricas, por meio de análise de dados sobre o funcionamento do Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021, com esta dissertação, buscamos responder:

Serviu ou funcionou o Parlamento Infantil de Moçambique como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado Moçambicano no período entre 2016 e 2021 Este estudo analisa se o Parlamento Infantil de Moçambique serviu ou funcionou como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano no período entre 2016 e 2021.

As instituições participativas dos infantes, que existem pelo mundo, são uma forma de participação infantil, que é uma realidade muito recente. Sendo uma realidade recente, a participação infantil está entre os classificados como temas emergentes.

No que tange aos temas emergentes, como também constata Qvortrup (2010), a Ciência Política tem visível e globalmente se posicionado de forma inflexível, principalmente quando se trata de realidades que desafiam os padrões previamente estabelecidos.

Uma outra realidade da Ciência Política tida como algo que deve ser ultrapassado é exatamente o que Curato (2019) revela: que os teóricos da Democracia não têm se colocado à disposição para compreender a relação entre questões democráticas e a miséria.

No entanto, de acordo com Qvortrup (2010), a participação infantil visa à inclusão democrática do grupo geracional da infância, tendo lugar através de diferentes mecanismos de interação entre o grupo geracional e os estados, como por meio de instituições participativas voltadas para o grupo geracional da infância, criando e desenvolvendo relações e possibilidades que interessam à Ciência Política.

Conforme Curato (2019), atualmente, a miséria tem se verificado também em estados tidos como desenvolvidos e com a democracia consolidada, fato que se dá por diferentes e diversos fatores, sendo agora oportunos os estudos que descortinem a relação democracia/miséria.

Portanto, agindo diferentemente do posicionamento inflexível da Ciência Política em relação aos temas emergentes e sobre a participação infantil em particular, e contribuindo com estudos que relacionam questões democráticas e a miséria, tendo em conta fatores negativos e sucessivos que afetaram Moçambique no período entre 2016 e 2021, os quais tornaram esse período um tempo de miséria em Moçambique, entre quais a crise financeira, ciclones Idai e Keneth e a Pandemia da COVID-19, analisamos se o Parlamento Infantil de Moçambique serviu ou funcionou como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano no período entre 2016 e 2021.

Este estudo se caracteriza como um estudo de caso. Conforme Cunha e Araújo (2018), estudo de caso é um método de pesquisa empírica, que investiga um fato, localizado temporal e espacialmente, em profundidade e no seu contexto.

Segundo Gerring (2007), o que distingue o método de estudo de caso de todos os outros métodos é sua confiança em evidências retiradas de um único caso e por contar com proposições teóricas que orientam a coleta e a análise dos dados.

O estudo, que é uma dissertação, além das conclusões, possui três capítulos, dos quais os dois (2) iniciais são ensaios teóricos e o último é resultado de pesquisa empírica. O primeiro capítulo aborda a participação infantil e a Deliberação Pública. O segundo capítulo é uma exposição detalhada e contextualizada sobre o Parlamento Infantil de Moçambique. O terceiro e último capítulo é a exposição das nossas análises e discussões dos resultados do trabalho empírico sobre o Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021, conforme o nosso desenho de pesquisa abaixo, e de acordo com os nossos objetivos.

Este estudo adota a abordagem qualitativa e se vale de entrevistas em profundidade e análise documental como métodos de coleta de dados, no âmbito do trabalho empírico, para o alcance dos objetivos e para a resposta à questão que o norteia. De acordo com Fraser e Gondim (2004), a entrevista é uma forma de obtenção de dados que valoriza o uso do discurso por meio da qual os atores sociais constroem e procuram dar sentido à realidade que os cerca.

Desenvolvemos o estudo à luz e sob lentes da teoria da democracia deliberativa conectada à teoria da democracia participativa, e contamos com dados sobre as atividades do Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021, extraídos das entrevistas que realizamos e do resultado da análise documental.

No âmbito da realização de entrevistas em profundidade, entrevistamos membros da Comissão Permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique (o mais alto órgão da instituição de participação infantil, o Parlamento Infantil de Moçambique), representante do Ministério do Género, Criança e Ação Social de Moçambique, MGCAS, que é o ente governamental que formulou e administra esta instituição de participação infantil, e representantes de organizações da sociedade civil que têm sido representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique e têm também induzido a conexão entre esta instituição de participação infantil e as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões.

Para as entrevistas em profundidade, foram elaborados e aplicados 3 roteiros diferentes, que constam dos anexos, relacionados e cada um adequado a cada um dos três tipos de entrevistados.

Foram os nossos entrevistados 11 membros da Comissão Permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, uma técnica representante do Ministério de Género, Criança e Ação Social de Moçambique, MGCAS, e representantes de duas organizações da sociedade civil que têm sido representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique e têm induzido a conexão entre esta instituição de participação infantil e as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões.

Todos os entrevistados da Comissão Permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique já possuem a idade considerada adulta em Moçambique e em todo o mundo, tendo ficado dispensados termos de autorização de tutores legais para os efeitos.

No que tange à seleção ou escolha dos entrevistados, ao planejarmos a pesquisa, definimos que tínhamos de entrevistar os membros de um órgão da plenária nacional e mais representativo do Parlamento Infantil de Moçambique, representantes da instituição que formulou e administra esta instituição participativa, e representantes de organizações da sociedade civil que também têm atuado como representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique.

Como referido anteriormente, a Comissão Permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique é o mais alto órgão desta instituição moçambicana de participação infantil e é constituído por 14 membros, dentre os quais 11 são representantes das 11 plenárias provinciais, e, os restantes três são elementos da direção da Plenária Nacional, que é composta por três membros da Plenária Nacional eleitos e oriundos de plenárias provinciais diferentes.

No entanto, dos 11 entrevistados da Comissão Permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, três são da direção do mais alto órgão desta instituição de participação infantil, e os restantes oito são os membros deste órgão que se colocaram à disposição para o nosso estudo.

A técnica representante do Ministério do Género, Criança e Ação Social de Moçambique, MGCAS, formulador e administrador desta instituição de participação infantil, é a servidora pública do Estado moçambicano que desempenha a função de chefe do departamento da promoção dos direitos da criança na Direção da Criança neste ente

Governamental do Estado moçambicano, e é a mais antiga servidora no departamento que dirige.

As duas organizações da sociedade civil que enviaram os seus representantes para entrevistas, que também têm atuado como representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique e têm induzido a conexão entre esta instituição de participação infantil e as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões são as que se colocaram à nossa disposição.

Todavia, quanto às trajetórias participativas dos entrevistados no Parlamento Infantil de Moçambique e junto a este, ressaltamos que:

- a) Os membros da Comissão Permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique entrevistados estão todos na fase de desligamento da instituição participativa e têm trajetórias relativamente similares e são oriundos das plenárias distritais do Parlamento Infantil de Moçambique;
- b) A entrevistada representante do Ministério de Género, Criança e Ação Social de Moçambique formulador e administrador do Parlamento Infantil de Moçambique, enquanto líder do setor temático que administra o mesmo, trabalha com esta instituição participativa há exatamente 10 anos;
- c) As organizações da sociedade civil que atuam também como representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique entrevistadas são parceiras desta instituição de participação infantil há cerca de 20 anos.

Portanto, os entrevistados são legítimos, têm relação direta com o objeto do estudo, têm experiências consideráveis no e com o Parlamento Infantil de Moçambique, e, ao abordar esta instituição participativa voltada para o grupo geracional da infância no período entre 2016 e 2021 mostraram ser importantes e indispensáveis para a nossa pesquisa.

Quanto à realização das entrevistas, estas foram todas efetuadas remotamente, pela plataforma online Zoom, e efetuadas do dia 17 de janeiro de 2022 ao dia 1 de fevereiro de 2022.

A todos os entrevistados foram disponibilizados termos de consentimento livre e esclarecido, após explicação prévia sobre a pesquisa, tendo os mesmos manifestado consentimento.

Após realizarmos as 14 entrevistas, que duraram em média 30 minutos cada, as transcrevemos e as datilografamos manualmente.

Relativamente às entrevistas transcritas e datilografadas, seguimos com o processo de categorização e codificação dos dados nas mesmas contidas, tendo isso sido na base do software NVivo, que de acordo com Nishiyama (2020), que também pesquisa participação infantil, é uma ferramenta excelente para a codificação e interpretação de dados.

Feita a categorização e codificação dos dados conforme ilustra o gráfico de área da distribuição dos códigos utilizados e sua frequência nos dados, avançamos com a análise de dados.

Sendo adequados, como técnicas ou métodos de análise de dados, recorremos à combinação do método “Análise do Discurso” e análise documental. De acordo com Fraser e Gondim (2004), a técnica ou o método “Análise do Discurso” tem em vista a interpretação dos significados de depoimentos conforme o contexto.

Gráfico SEQ Gráfico * ARABIC 1- Área de Distribuição de Códigos utilizados na categorização e sua recorrência nos dados



Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme a nossa categorização e como demonstra o gráfico, obtivemos seis categorias principais, das quais utilizamos cinco categorias para as nossas análises e uma categoria para sustentar a nossa explicação acima sobre as trajetórias dos entrevistados, porque tem que ver com as mesmas.

De acordo com o gráfico, segundo frequência de cada uma, temos:

- a) Atividades deliberativas dialógicas;
- b) Interação com indutores de conectividade e representantes das opiniões;

- c) Fatores negativos e sucessivos que afetaram o Estado moçambicano;
- d) Atividades de advocacia;
- e) Trajetórias participativas;
- f) Acompanhamento da implementação de recomendações ao Estado.

No que concerne à análise de documentos, fizemos o levantamento de dados no relatório sobre a VI sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique realizada no ano de 2017, elaborado pelo Ministério do Género, Criança e Ação Social de Moçambique, MGCAS, o formulador e o administrador desta instituição moçambicana de participação infantil.

No campo semântico, adotamos o conceito Elo Democrático, porque carrega o sentido e o significado de conector entre a sociedade e Estado no âmbito da Teoria Democrática. Além disto, adotamos o termo infante ou infantes para científica e politicamente nos referirmos aos que fazem parte do grupo geracional da infância, dos quais crianças e adolescentes.

2. PARTICIPAÇÃO INFANTIL E A DELIBERAÇÃO PÚBLICA

Neste capítulo, abordamos a participação infantil e como ela se insere no processo de deliberação pública, atentando especialmente para quando este fato se dá através de instituições participativas voltadas para o grupo geracional da infância.

Iniciamos o capítulo com a contextualização sobre a democracia deliberativa, e suas conexões com a democracia participativa no âmbito da democracia representativa e contemporânea. Em seguida, nos debruçamos sobre o que consiste a participação infantil, seu surgimento, seus pilares e seu desenvolvimento.

A seguir, apresentamos alguns tipos de instituições de participação infantil e lançamos um olhar sobre as suas finalidades e sobre a sua inserção no processo de deliberação pública. E, finalmente, apresentamos algumas tipologias da participação do grupo geracional da infância existentes.

Pretendemos com isso mostrar que através da interação entre a democracia deliberativa e a democracia Participativa, a participação infantil encontra respaldo na teoria democrática e que pode contribuir para uma nação e um estado que se baseia na democracia como regime político.

Destarte, começamos por explicar que a participação infantil é a participação do grupo geracional da infância nos espaços de ação cívica e coletiva. Isto surge no âmbito da Participação Democrática, que consiste na participação cidadã dos constituintes de uma nação.

Prosseguindo, salientamos que, como denotam Urbinati e Warren (2008), na contemporaneidade, a democracia é caracterizada pela forma representativa. Conforme Urbinati e Warren (2008), a democracia representativa evoluiu de duas fontes principais.

Durante o século XX, a expansão do direito de voto transformou regimes constitucionais liberais em democracias de massa. E, quando estruturada pelo constitucionalismo, a representação eleitoral possibilitou um equilíbrio dinâmico, ainda que muitas vezes fracionado, entre o domínio das elites e a democratização social e política da sociedade (URBINATI e WARREN, 2008, p. 389, tradução nossa).

1. 2.1 Democracia deliberativa conectada à democracia participativa

Como se sabe, a participação democrática é o culminar do desenvolvimento do ideal democrático, que se verificou com o surgimento da ideia de cidadania, que segundo Marshall (2009) tem as suas bases no processo simultâneo de luta de classes trabalhadoras e de grupos socialmente vulneráveis.

Com o processo simultâneo de luta de classes trabalhadoras e de grupos sociais vulneráveis, foram se transformando os regimes democráticos, que vigoraram por muito tempo somente sob o princípio da representação eleitoral, que já com a ideia ainda em construção de cidadania, no âmbito da participação democrática, simplesmente tinham o sufrágio universal como forma de participação popular.

Não que o sufrágio universal fosse ou seja um problema, a questão problemática residia ou reside no fato de que os que conseguem a eleição são os que pertencem às classes e grupos dominantes e nem sempre estes têm representado na prática o povo porque, como referido em Warren (2002), sempre privilegiaram e privilegiam acordos em e com grandes organizações como partidos políticos e coalizões, apesar de se incorporar a questão de residência territorial como Urbinati e Warren (2008) referem.

Já com o desenvolvimento da ideia de cidadania, no âmbito da democracia participativa foram construídas diferentes formas de ação cidadã que deram corpo à Participação Democrática, as quais se configuram sob iniciativas, criações e/ou cocriações de participação dos demais constituintes das nações em espaços de ação cívica e coletiva.

Conforme Avritzer (2000; 2007; 2008; 2017), Faria (2000; 2017), Marques (2009), Saward (2010), Mendonça (2016) e Mendonça, Ercan e Asenbaum (2020), ao se associar a democracia deliberativa à democracia participativa, foram criados e institucionalizados canais de interação entre as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, e a sociedade através de atores cívicos, se destacando segundo Avritzer (2017) os Orçamentos Participativos.

A criação e institucionalização de canais de interação entre as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões e os atores cívicos, pelos sistemas democráticos, significou a incorporação, pela democracia deliberativa, de instituições participativas, que segundo Avritzer (2008) são formas diferenciadas de incorporação de cidadãos e associações da sociedade civil na deliberação sobre políticas.

Associações, em Avritzer (2008), refere-se a um conjunto de indivíduos que se juntam pelas mesmas causas, que podem ser sociais, políticas, ambientais e etc.

A adoção de instituições de participação popular como canais, pelos sistemas democráticos, marca o mais recente desenvolvimento da democracia deliberativa, que precisou se associar à participativa democracia participativa e se consubstancia na coexistência de esferas públicas de deliberação congregando as duas formas de representação política, conforme expomos adiante: a representação eleitoral e a representação da sociedade civil.

Apesar de se conectar à democracia participativa, secunda-se aqui que a democracia deliberativa nunca abriu e pensamos que jamais deverá abrir mão da representação política com base na representação eleitoral como a fonte do exercício do poder e a base do funcionamento nos estados democráticos. Aliás, Rosavallon (2006) em Urbinati e Warren

(2008) aponta que a Representação eleitoral tem uma afinidade eletiva com a ação deliberativa, porque estrutura processos contínuos de ação e reação entre instituições políticas e a sociedade. Warren (2002) denomina as instituições de participação criadas pela conexão da democracia deliberativa à democracia participativa, por novos espaços políticos que correspondem à diminuição do escopo do Estado como agente de ação coletiva.

As instituições participativas servem ou funcionam como complementos na democracia deliberativa em conexão com a democracia participativa. Explicam Urbinati e Warren (2008) que participação e representação eleitoral são formas complementares do exercício de cidadania.

As referidas coexistências e complementaridades de esferas públicas de deliberação, que atualmente consubstanciam a democracia deliberativa, só ocorreram e foram possíveis com a concepção e potencialização de sistemas que através de elementos intercomunicativos se alimentam e funcionam.

Na teoria da democracia deliberativa, de acordo com Mendonça (2016), a ideia de sistema deliberativo procura explicar como a deliberação pode ser possível, na impossibilidade de uma assembleia de cidadãos totalmente abrangente e na complexidade das sociedades.

Conforme Mansbridge et al. (2012) em Mendonça (2016) e em Faria (2017), os sistemas deliberativos surgem da conexão de diferentes esferas discursivas e momentos deliberativos.

Na mesma ordem de ideias, Faria (2017), Mendonça (2016) e Mendonça, Ercan e Asenbaum (2020) salientam que um sistema deliberativo é construído e mantido por esferas públicas de deliberação, processo contínuo e que ocorre sob a perspectiva inclusiva e como um processo social.

Este entendimento da teoria da democracia deliberativa sobre o sistema deliberativo, se solidifica no seu mais recente momento de estudos e do desenvolvimento da sua literatura, que é como explicam Mendonça (2016), Silva e Ribeiro (2021) caracterizado pelo giro sistêmico, no qual se busca investigar as instituições participativas de modo integrado aos demais espaços deliberativos do sistema político e da sociedade.

O nosso entendimento construído a partir dos fortes debates desenvolvidos por Avritzer (2000; 2007; 2008; 2017), Faria (2000; 2017), Warren (2002), Marques (2009), e pelos democratas deliberativos do momento considerado do giro deliberativo sistêmico, como Saward (2010), Mansbridge et al. 2012) em Mendonça (2016) e em Faria (2017), Mendonça

(2016), Faria (2017) e Mendonça, Ercan e Asenbaum (2020), é de que dentre os demais elementos intercomunicativos que alimentam e fazem funcionar o sistema que se afigura como a coexistência de esferas públicas de deliberação, se destacam como basilares e complementares, a deliberação dialógica ou o diálogo, a representação política, e a conexão ou a conectividade.

A importância da deliberação dialógica ou do diálogo na coexistência e complementaridade de esferas públicas de deliberação, como indica Bohman (1996) em Faria (2000), se prende e se explica com e pelo seu caráter abrangente e aglutinador e por possuir ou contemplar a ação social.

Corroborando Bohman (1996) apud Faria (2000; 2017), a deliberação dialógica ou o diálogo, abarca diferentes sensibilidades e complexidades, e oferece soluções aglutinadoras ao criar oportunidades para a escuta e a compreensão mútuas.

Do nosso entendimento extraído do exposto em Gambetta (1998) e em Fearon (1998), a deliberação dialógica revela informações tidas como classificadas ou privadas, legitima a escolha final, contribui para melhores decisões superiores, toma melhores decisões em termos de justiça distributiva, e faz um maior consenso.

No que toca à representação política, conforme Avritzer (2007), existem duas formas de representação, as quais devem se conectar, dentre elas, a representação eleitoral, para a qual a legitimação acontece por meio de autorização através do voto, e a representação da sociedade civil, para a qual a legitimação acontece por afinidade e identificação, sendo que a representação da sociedade civil é feita por perspectivas sociais.

Saward (2010) apresenta a noção de Reivindicação Representativa, explicando que a representação política é meramente reivindicativa, e que pode ser feita através da manifestação dos representantes eleitorais e por representantes de perspectivas sociais.

Para Saward (2010), o ato de representar é o ato de reivindicar. E isso pode ser feito não só por via eleitoral, mas também através de instituições participativas, local institucional da manifestação não eleitoral ou onde a representação é feita por perspectivas sociais.

Quanto à necessidade da conectividade entre as duas formas de representação política indicadas em Avritzer (2007), Saward (2010) mostra que o ato de representar é o processo simultâneo de reivindicar e receber reivindicações.

A conexão ou a conectividade no sistema deliberativo, tem enorme relevância na coexistência de esferas de deliberação públicas, porque só se possibilita a representação

política e deliberação dialógica quando existe conexão ou conectividade entre as instituições ou esferas que devem coexistir e interagir.

A conectividade em um sistema deliberativo, que resulta da coordenação de ações, pode ocorrer de forma normal, isto entre as partes por esforços próprios e mútuos, e de forma induzida, por atos dos indutores de conectividade.

Como se refere, teoricamente prosseguindo com o giro ou virada deliberativa sistêmica, Mendonça (2016), em confrontação com o conceito de sistema deliberativo introduzido por Jane Mansbridge, tendo avançado com o escrutínio teórico dos sistemas deliberativos, em críticas, Mendonça (2016) identifica e aponta três problemas práticos e teóricos relacionados à noção de sistemas deliberativos, dos quais a criação de assimetrias políticas, a ampliação dos poderes discricionários dos tomadores de decisão, e a incompatibilidade de dinâmicas discursivas.

No prosseguimento deste escrutínio teórico, Mendonça (2016), propondo soluções, conclui que esses problemas podem ser mitigados por meio do fortalecimento das conexões entre as arenas discursivas, e propõe a ideia de indutor de conectividade.

No âmbito da ideia de indutor de conectividade, Mendonça (2016) mostra que os burocratas, os profissionais dos meios de comunicação e os ativistas que atuam como representantes podem funcionar como indutores de conectividade.

Quanto aos primeiros atores que apresenta, os burocratas, Mendonça (2016) realça que podem empurrar e encaminhar discussões dos atores mais fracos que não têm como se fazer presentes em todo o sistema, garantindo que opiniões relativamente isoladas passem pelo sistema e sobreviver à fragmentação que poderia alimentar assimetrias políticas, e, restringindo a expansão do poder discricionário dos representantes políticos, refinando e rearticulando discussões que não teriam sobrevivido de outra forma.

Explicando o papel dos meios de comunicação, na sequência da sua explanação, Mendonça (2016) avança que os meios de comunicação podem restringir a possibilidade de assimetrias políticas, pelo fato de os seus profissionais promoverem atenção às discussões que poderiam ter permanecido isoladas em processos deliberativos complexos, e colocar limites aos poderes discricionários dos representantes políticos.

Quanto ao papel dos últimos atores que aponta, os ativistas que atuam como representantes, Mendonça (2016) explica que quando os ativistas fazem eco de vozes e exposições tradicionalmente invisíveis em múltiplas arenas, desafiam as assimetrias políticas que surgem quando algumas vozes são confinadas a uma arena, fortalecem visões que

poderiam permanecer esquecidas e negligenciadas, e podem restringir os poderes discricionários dos representantes políticos e reafirmar a centralidade da participação popular.

Portanto, como está patente em Mendonça (2016), a indução de conectividade é tida como fundamental para a mitigação de perigos e opacidades em um sistema deliberativo. Mas também, do nosso ponto de vista, a indução de conectividade é muito importante para a conexão permanente em um sistema deliberativo, e há casos em que os indutores de conectividade são indispensáveis para que uma certa instituição parta do processo de deliberação pública, que pode ser participativa, e efetivamente se insira no sistema deliberativo. Em suma, a indução de conectividade tem a sua importância em sistemas deliberativos, sendo que nesses mesmos sistemas, por natureza e por diversos outros fatores, pode haver desconexões.

a. 2.2 A participação infantil

De acordo com Austin (2010), mundialmente, as concepções da ou sobre a infância variam em escopo e em constituintes. Corroboram Malone e Hartung (2010) salientando que a infância é uma construção social que varia no tempo e no espaço.

Sustentando a sua abordagem, em perspectiva comparada, Malone e Hartung (2010), apontam que historicamente, os infantes ocidentais se veem como sem agência e necessitando de proteção, e, diferentemente das do Norte, os infantes do sul global demonstram habilidades significativas como cidadãos e capazes de assumir responsabilidades e papéis ativos em suas comunidades e nas sociedades em que estão inseridas. Acreditamos que isso acontece por realidades e contextos sociais e antropológicos.

A Convenção Internacional dos Direitos da Criança, a norma internacional no âmbito da Organização das Nações Unidas, aprovada no dia 20 de novembro de 1989 em assembleia própria, define o infante ou o membro do grupo geracional da infância como indivíduos ou seres humanos com menos de 18 anos de idade.

De acordo Thomas (2007), Austin (2010), Lansdown (2010), Qvortrup (2010) e Castro (2013), a participação infantil é um processo contínuo de expressão dos membros do grupo geracional da infância, e o seu envolvimento ativo na tomada de decisões em diferentes níveis em questões que lhes afeta ou diz respeito.

Conforme Thomas (2007), a participação infantil pode ser olhada ou vista sob duas perspectivas: a perspectiva social e a perspectiva política.

A perspectiva social trata das redes infantis e intergeracionais, da inclusão social da infância, das relações adulto-infantes e das oportunidades para conexão social que a prática participativa pode criar.

A perspectiva política trata do poder e instituições, seus desafios e suas mudanças envolvendo o grupo geracional da infância.

Como realçado em Tironi (2017) e está patente em Comité Português para a UNICEF (2019), a participação do grupo geracional da infância foi reconhecida mundial e publicamente com o surgimento e aprovação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança em 1989, que em seus artigos 12 a 15 os estados signatários reconhecem ao grupo geracional da infância o direito e a liberdade de opinião, de expressão e de associação.

Conforme o Comitê Português para a UNICEF (2019, pp.14-15), são os dispositivos da Convenção Internacional dos Direitos da Criança favoráveis à participação do grupo geracional da infância nos espaços públicos:

Os Estados Partes garantem à criança com capacidade de discernimento o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe respeitem, sendo devidamente tomadas em consideração as opiniões da criança, de acordo com a sua idade e maturidade. Para este fim, é assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem, seja diretamente, seja através de representante ou de organismo adequado, segundo as modalidades previstas pelas regras de processo da legislação nacional (ONU, 1989, Art.12, apud COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF, 2019, p. 14).

A criança tem direito à liberdade de expressão. Este direito compreende a liberdade de procurar, receber e expandir informações e ideias de toda a espécie, sem consideração de fronteiras, sob forma oral, escrita, impressa ou artística ou por qualquer outro meio à escolha da criança (ONU, 1989, Art.13, apud COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF, 2019, p. 14).

O exercício deste direito só pode ser objeto de restrições previstas na lei e que sejam necessárias:

- a) Para o respeito aos direitos e da reputação de outrem;
- b) Para a salvaguarda da segurança nacional, da ordem pública, da saúde ou da moral públicas.

Os Estados Partes respeitam o direito da criança à liberdade de pensamento, de consciência e de religião. Os Estados Partes respeitam os direitos e deveres dos pais e, sendo caso disso, dos representantes legais, de orientar a criança no exercício deste direito, de forma compatível com o desenvolvimento das suas capacidades. A liberdade de manifestar a sua religião ou as suas convicções só pode ser objeto de restrições previstas na lei e que se mostrem necessárias à proteção da segurança, da ordem e da saúde públicas, ou da moral e das liberdades e direitos fundamentais de outrem (ONU, 1989, Art.14, apud COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF, 2019, p. 15).

Os Estados Partes reconhecem os direitos da criança à liberdade de associação e à liberdade de reunião pacífica. O exercício destes direitos só pode ser objeto de restrições previstas na lei e que sejam necessárias, numa sociedade democrática, no interesse da segurança nacional ou da segurança pública, da ordem pública, para proteger a saúde ou a moral pública ou os direitos e liberdades de outrem (ONU, 1989, Art.15, apud COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF, 2019, p. 15)

A participação do grupo geracional da infância nos espaços de ação cívica e coletiva se desenvolveu no final do século XX, tendo iniciado com a aparição do grupo geracional da infância em espaços de ação urbana, se desenvolvendo para ações de expressão pública como bemrefere Nishiyama (2020) a participação em protestos nas suas comunidades e online, e a participação nos meios de comunicação como influenciadores de opiniões.

Salientado em Tironi (2017) como reflexo da introdução da legislação internacional favorável à inclusão democrática do grupo geracional da infância, que foi amplamente ratificada pelos países, ao adentrar do século XXI, no âmbito da ampliação da democracia participativa, impulsionados por instituições de administração pública e instituições internacionais de apoio e fomento às políticas públicas nacionais e locais, no âmbito da democracia deliberativa associada à democracia participativa, se criaram e se desenvolveram instituições participativas voltadas para o grupo geracional da infância.

Em geral, as instituições de participação infantil, são fóruns deliberativos dialógicos onde atores infantis representantes do grupo geracional da infância dialogam e são ouvidos sobre temas relacionados ou que envolvam a infância.

Dos tipos de instituições de participação infantil existentes, se destacam os Parlamentos Infantis e os Orçamentos Participativos de Crianças e Adolescentes.

Os Orçamentos Participativos de Crianças e Adolescentes são fóruns nos quais o grupo geracional da infância dialoga e emite opiniões sobre políticas públicas para infância, as quais acredita que a sua implementação deve ser prioritária de acordo com o orçamento disponibilizado ou alocado à área da infância.

A título de exemplo, de acordo com Melo, Colaço e Pascoal (2011), se enquadra nesse tipo de instituição de participação infantil, o Orçamento Participativo de Crianças e Adolescentes de Fortaleza, Brasil. O Orçamento Participativo de Crianças e Adolescentes de Fortaleza é uma instituição de participação infantil paralela ao Orçamento Participativo de Fortaleza, que após suas deliberações, o seu representante se junta aos demais membros do Orçamento Participativo de Fortaleza onde inclui as deliberações da sua instituição no leque das deliberações deste fórum principal local participativo de orçamentação municipal.

Já os Parlamentos Infantis são fóruns deliberativos dialógicos generalistas, nos quais o grupo geracional da infância dialoga e emite opiniões sobre todos os temas relacionados à infância.

De acordo com Adorna, Ruiz e Ahmed (2011) e ROSC (2016), se enquadra nesse tipo de instituição de participação infantil o Parlamento Infantil de Moçambique.

Conforme o que se percebe com os dois (2) tipos de instituições de participação infantil em alusão, estas são instituições que a princípio proporcionam o envolvimento do grupo geracional da infância no processamento de políticas públicas, especialmente em prol da infância.

Lowi (1964) explica que Políticas Públicas são todas as ações que visam o bem público, executadas e/ou lideradas pelo Estado, que podem ser distributivas, regulatórias e redistributivas.

Envolvendo o grupo geracional da infância na formulação de políticas públicas, por mais que seja em prol da infância, oferecendo a este grupo geracional a capacidade prática de influenciar o processo de tomada de decisões, essas instituições de participação infantil funcionam enquanto instituições participativas que alimentam com contributos as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões. O que é bom para o grupo geracional da infância e toda a sociedade, porque se beneficiam do produto final.

Fica aqui clara a relevância das instituições de participação infantil e a participação do grupo geracional da infância nos espaços de ação cívica e coletiva em geral.

Além disto, nos dois (2) tipos de instituições participativas voltadas para o grupo geracional da infância referidos, os atores cívicos infantis afiguram-se como agentes e principais, sendo que representam o seu grupo geracional e nesse âmbito demandam aos atores ou agentes das instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões.

Os atores infantis dos dois tipos de instituições de participação infantil em destaque afiguram-se como agentes e principais, porque, de um lado, são representantes de perspectivas sociais do grupo geracional da infância, fonte da sua legitimidade enquanto representantes, e, do outro lado, canalizam contributos das instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, estando nos dois lados vigentes uma realidade que segundo Almeida (2014) envolve a accountability e a responsividade, que naturalmente não ocorre similarmente nos mesmos.

Refira-se que, sendo os Orçamentos Participativos de Crianças e Adolescentes unidades partes dos Orçamentos Participativos, diferentemente desse tipo de instituições de participação infantil, os Parlamentos Infantis têm a particularidade de permanentemente precisar de indutores de conectividade e representantes das suas opiniões para a sua interação e conexão efetiva com as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões.

Esta dependência total dos parlamentos infantis aos indutores de conectividade e representantes das suas opiniões, coloca as instituições de participação infantil deste tipo de instituições participativas do grupo geracional da infância vulneráveis a alguns perigos sistêmicos, como a desconexão.

No que concerne à qualidade do processo deliberativo nesses dois (2) tipos de instituições de participação infantil em alusão, e em outras instituições no âmbito da participação infantil que existem, recorda Tironi (2017) que o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em seu relatório *The State of the World's children*, publicado no ano de 2003, aponta a criação de Parlamentos Infantis como um dos casos exemplares que no âmbito da participação infantil obtiveram sucesso.

Portanto, como demonstrado, a participação infantil é um desiderato democrático que possui a sua importância, e as instituições participativas voltadas aos infantes incluem o grupo geracional da infância no processo de deliberação pública.

b. 2.3 Tipologias da participação infantil

No que concerne às tipologias da participação infantil, é de realce que existem diferentes tipologias sobre a participação infantil, formuladas com base em experiências dos autores e suas áreas de pesquisa e atuação. Das mais amplas, se destacam a tipologia de Sara Austin, que designamos de tipologia piramidal da participação infantil de Austin, a tipologia de Roger Hart, designada de escada da participação infantil de Hart, e a tipologia de Gerison Lansdown, designada de tipologia da participação infantil de Lansdown.

Austin (2010), apresenta a sua tipologia da participação infantil na qual classifica ou prevê a participação do grupo geracional da infância em três níveis, dos quais o nível da comunidade, o nível nacional e o nível internacional.

No seu nível mais baixo, que o designa por nível da comunidade, o grupo geracional da infância tem a oportunidade de se engajar em questões relacionadas com as suas famílias, escolas, em assuntos comunitários e na governança em nível local.

No seu nível intermediário, que o designa por nível nacional, o grupo geracional da infância participa influenciando o desenvolvimento e a implementação da legislação e outras políticas com impacto sobre a infância.

No seu nível do topo, que o designa por nível internacional, o grupo geracional da infância tem um papel crítico a desempenhar, influenciando processos regionais ou globais, como o desenvolvimento de tratados e declarações, e influenciando a implementação de tais acordos.

Hart (1992) apud Malone e Hartung (2010), apresenta a sua tipologia da participação infantil, na qual escalona a participação infantil em oito níveis, e os designa por degraus.

Nesta tipologia, o primeiro tipo, que coloca no primeiro nível ou degrau, que denomina de manipulação e/ou engano, tem lugar ou acontece quando os adultos usam as vozes dos infantes para comunicar suas ideias.

O segundo tipo, que coloca no segundo nível ou degrau, que denomina de decoração, tem lugar ou acontece quando os infantes são convidados para promover uma causa sem clarificação dos motivos e objetivos da mesma.

O terceiro tipo, que coloca no terceiro nível ou degrau, que denomina de tokenismo ou participação simbólica, tem lugar ou acontece quando os adultos dirigem os infantes para que os infantes se saiam bem.

O quarto tipo, que coloca no quarto nível ou degrau, que designa de informados(as), que têm lugar ou acontece quando os infantes participam de forma voluntária e sabem por que estão participando.

O quinto tipo, que coloca no quinto nível ou degrau, que designa de consultados e informados, tem lugar ou acontece quando processos são dirigidos por adultos, mas os infantes são informados dos propósitos do processo, dão opinião e são respeitados, acrescido de uma escuta qualificada e séria.

O sexto tipo, que coloca no sexto nível ou degrau, que designa de iniciados pelos adultos e compartilhados pelos infantes, tem lugar ou acontece quando os infantes se associam voluntariamente e conscientes às causas iniciadas pelos adultos.

O sétimo tipo, que coloca no sétimo nível ou degrau, que denomina de iniciados e dirigidos pelos infantes, tem lugar ou acontece quando se está perante ou se assiste a uma ação, evento ou projeto gerado, desenvolvido e/ou realizado e comandado por infantes, estando os adultos presentes como mero espectadores.

E, finalmente o oitavo tipo, que coloca no oitavo nível ou degrau, que designa de iniciadas pelos infantes e com decisões compartilhadas com os adultos, têm lugar ou acontece quando a iniciativa e a direção simultaneamente são dos infantes, mas apoiadas pelos adultos, se verificando uma cooperação explícita baseada na colaboração e confiança, e se observando o respeito mútuo.

Lansdown (2010) apresenta a sua tipologia da participação infantil, classificando esse desiderato em três tipos.

Nesta tipologia, o primeiro tipo de participação infantil é a participação consultiva, em que sob suas perspectivas, sob sua direção e sob sua condução, os adultos procuram as opiniões dos infantes para construir conhecimentos e compreensão de suas vidas e experiências.

O segundo tipo, é a participação colaborativa, em que os infantes têm a oportunidade para tomada de decisão compartilhada com os adultos e para as crianças influenciarem processos e resultados em qualquer atividade.

E finalmente, o terceiro tipo, é participação liderada por infantes, que ocorre quando os infantes têm espaço e oportunidade para identificar questões preocupantes, iniciar atividades e defender a si mesmos enquanto um grupo social, tendo os adultos como facilitadores para permitir que os infantes busquem seus próprios objetivos, por meio do fornecimento de informações, conselhos e apoio.

Refira-se que os autores dessas tipologias da participação infantil apresentadas tiveram fortes ligações com agências da Organização das Nações Unidas (ONU) e organizações internacionais que operam na área da infância, e foi neste âmbito que formularam as destacadas tipologias.

Portanto, importantes para as nossas abordagens no próximo capítulo, no qual tratamos do Parlamento Infantil de Moçambique, ressalta-se que: a primeira tipologia, em Austin (2010), está relacionada ao âmbito de atuação da participação infantil, e, as últimas duas tipologias, a tipologia em Hart (1992) apud Malone e Hartung (2010) e a tipologia em Lansdown (2010), têm que ver com o perfil da participação infantil, porém a última, na nossa ótica, foi melhor sistematizada e de forma mais enxuta.

3 PARLAMENTO INFANTIL DE MOÇAMBIQUE, SUA ORIGEM E SEU FUNCIONAMENTO

Neste capítulo, sob as lentes da teoria da democracia deliberativa conecta à teoria da democracia participativa, tratamos especificamente do Parlamento Infantil de Moçambique, que é uma instituição de participação infantil em Moçambique. No mesmo, abordamos de forma focada sobre esta instituição de participação infantil.

Na primeira seção, fazemos uma contextualização explicando sobre a sua gênese, a sua concepção e a sua proposta. Na segunda seção apresentamos o seu desenho institucional, e na terceira e última seção, nos debruçamos sobre a sua gestão.

2. 3.1 Gênese, concepção e proposta

É mister iniciarmos, de forma ilustrativa, com a apresentação de fatos históricos sobre a fundação do Estado moçambicano e a democratização do mesmo, para que melhor se compreenda a gênese do Parlamento Infantil de Moçambique.

No auge da colonização portuguesa em Moçambique, que iniciou com a chegada em 1498 do primeiro grupo de navegadores marítimos no território que atualmente é o Estado moçambicano e se fortaleceu com a partilha para ocupação efetiva de África por potências imperialistas na Conferência de Berlim que ocorreu entre os dias 15 de novembro de 1884 a 26 de fevereiro de 1885, sob a coordenação de Eduardo Chivambo Mondlane, nacionalista moçambicano, teólogo, ex-docente universitário nos Estados Unidos da América e ex-funcionário da Organização das Nações Unidas, foi criada em 1962 o movimento Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), um movimento que resultou da fusão de movimentos regionais isolados de resistência ao colonialismo português.

O movimento FRELIMO, produto da aglutinação de movimentos regionais de libertação do colonialismo português, continuou com os mesmos objetivos dos movimentos regionais aglutinados, já com uma agenda nacionalista e de unidade nacional. De acordo com Nota (2020), para o movimento FRELIMO, a descolonização significava essencialmente a libertação do homem e da terra.

Já criado o movimento FRELIMO, em 25 de setembro de 1964 foi desencadeada a guerra de Libertação de Moçambique, que teve o seu fim em 1974. Em 7 de setembro de 1974, foram assinados os acordos de libertação colonial de Moçambique.

Em 20 de setembro de 1974, foi constituído o governo de transição e de fundação do Estado moçambicano. Em 25 de junho de 1975, foi proclamada a independência de Moçambique e o movimento FRELIMO, então único grupo político, assume a liderança e a gestão do Estado moçambicano.

Como avança Nota (2020), tendo assumido o Estado Moçambique, o movimento FRELIMO e o Estado moçambicano adotam a gestão do Estado sob as perspectivas de economia centralmente planejada e Estado de partido único, se declaram e desenvolvem ações políticas contra o racismo e o apartheid na região, e favoráveis ao empoderamento do Homem negro. Com estes posicionamentos do movimento FRELIMO e do Estado moçambicano, surgiram dissidentes do movimento FRELIMO, que em 1976 fundaram o movimento Resistência Nacional de Moçambique (RENAMO) em oposição ao movimento FRELIMO e ao regime instalado em Moçambique. Em 1977, eclode a Guerra Civil entre o então governo de Moçambique e o movimento RENAMO, uma guerra devastadora que durou aproximadamente 16 anos.

Segundo Nota (2020) e Reppell, Rozen e Carvalho (2016), com a guerra civil, com a decadência de muitos dos estados socialistas, impulsionado fortemente pelo acordo de 1987 com as chamadas instituições da Bretton Woods (o Fundo Monetário Internacional, FMI, e o Banco Mundial, WB), o então governo de Moçambique constituído pelos membros do movimento FRELIMO se reorientaram, enveredando pela democratização do Estado, o que impulsionou a assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992 entre o então governo de Moçambique e o movimento RENAMO.

Como bem clareado em Igreja (2015), durante a guerra civil que afetou Moçambique, além de enormes e imensas destruições, o tecido social foi extremamente afetado, se destacando a dizimação do grupo geracional da infância e a transformação de infantes em soldados de guerra.

Porém, essas atrocidades são atribuídas ao então movimento que segundo Igreja (2015) com recurso à violência reivindicava pelo modelo de gestão do Estado.

Tendo aderido ao capitalismo, finda a guerra civil por entendimento das partes conflitantes e tendo adotado a democracia como regime político, o Estado moçambicano iniciou reformas político administrativas profundas, que dentre os demais e magnos objetivos

era de melhorar a imagem da nação moçambicana e do Estado no sistema internacional e no sistema das Nações Unidas.

Realmente, a imagem de Moçambique estava chamuscada pela guerra civil, apesar de que no mesmo período em que ocorreram as duas guerras em Moçambique, ao redor do mundo se assistia à Guerra Fria e às crispações internas e internacionais pelas contradições entre os capitalistas e o socialistas.

Para tanto, e no âmbito das reformas político administrativas e da instalação da democracia, o Estado moçambicano definiu áreas prioritárias de intervenção social, econômica, política e administrativa que permitissem a gestão transversal e intersetorial para que se elevassem as capacidades estatais para o desenvolvimento do Estado moçambicano.

De acordo com Serra (2005), a gestão transversal visa proporcionar capacidade de liderança para a mudança social e contribuir para melhorar o desempenho da administração pública, fazendo com que a administração pública melhor lide com a multidimensionalidade social.

Conforme Grau (2014), a gestão intersetorial consiste na integração de diferentes setores operacionais em uma gestão compartilhada em torno de uma política ou de políticas, e, uma política intersetorial é uma ação e/ou um instrumento que abarca em sua operacionalização diferentes setores.

E, conforme Cingolani (2013), Aguiar e Lima (2019), entre as Capacidades Estatais, existem a fiscal, a infraestrutural, a burocrática, a relacional ou política e, a coercitiva.

Dentre as áreas prioritárias de intervenção definidas, que melhorassem a imagem de Moçambique e que permitissem a gestão transversal e intersetorial para que se elevassem as capacidades estatais do Estado moçambicano, está a área da infância.

Com o propósito de melhoria da imagem da nação moçambicana e do Estado na área da infância e no âmbito das reformas político-administrativas e da instalação do regime democrático em Moçambique, como um dos arranjos, foi formulada a instituição de participação infantil Parlamento Infantil de Moçambique.

A formulação do Parlamento Infantil de Moçambique também foi antecedida e sucedida por eventos internacionais importantes relacionados ao grupo geracional da infância, dentre os quais:

- a) A aprovação em 1989 da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, da qual Moçambique é signatária e a ratificou;

- b) A criação da coalizão mundial em prol da infância, apadrinhada pelo símbolo antiapartheid Nelson Mandela e a sua esposa, a moçambicana Graça Machel;a
- c) A realização da cimeira especial da Organização das Nações Unidas sobre a infância, que se realizou em 2002, para a qual, segundo Nishiyama (2020), Moçambique devia incluir na sua delegação representantes infantis.

Sob a ideia da melhoria da imagem de Moçambique na área da infância e com vista ao desenvolvimento acelerado do Estado moçambicano, além de também agir para o cumprimento da Convenção Internacional dos Direitos da Criança aprovada em 1989, responder à coalizão mundial em prol dos infantes criada no ano 2000, e iniciar os preparativos da cimeira especial da Organização das Nações Unidas sobre a infância que se realizou em 2002, os tecnocratas do então Ministério para a Coordenação da Mulher e da Ação Social de Moçambique, que como outros tecnocratas segundo Macuane (2012), apud Buur e Salimo (2018), tinham protagonismo no primeiro governo moçambicano eleito democraticamente, formularam esta que é instituição participativa moçambicana voltada para o grupo geracional da infância.

Formulando o Parlamento Infantil de Moçambique, a instituição participativa moçambicana voltada ao grupo geracional da infância, os tecnocratas do Ministério do Género, Criança e Ação Social de Moçambique, MGCAS, criaram o canal democrático para a inclusão democrática do grupo geracional da infância em Moçambique, o que para esse grupo populacional, social e geracional é muito importante e indispensável, porque por questões jurídico legais este grupo não possui representação eleitoral.

Esta instituição participativa moçambicana é reservada a indivíduos com menos de 18 anos de idade e com a capacidade dialógica.

O Parlamento Infantil de Moçambique não foi instituído por lei ou outra norma com força de lei, e existe como uma política formulada ou gerada no âmbito do poder executivo do Estado.

Apesar de não haver um dispositivo legal enquanto norma que o institui e com força de lei que regule o seu funcionamento, o parlamento Infantil de Moçambique é uma política de Estado que se mantém sob princípios constitucionais enquanto um projeto de tecnocratas, e é uma política pública em prol da infância em Moçambique.

Esta ação do Estado moçambicano, como um Estado moderno e democrático, em prol da participação infantil, também é o incentivo Estatal para a materialização do disposto no

artigo quadragésimo sétimo da Constituição da República de Moçambique, inerente à liberdade de opinião por parte do grupo geracional da infância, e nos artigos 12 a 15 da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, inerentes à participação infantil, adotados e incorporados no 47º artigo da carta constitucional moçambicana.

As crianças têm direito à proteção e aos cuidados necessários ao seu bem-estar. 2. As crianças podem exprimir livremente a sua opinião, nos assuntos que lhes dizem respeito, em função da sua idade e maturidade. 3. Todos os atos relativos às crianças, quer praticados por entidades públicas, quer por instituições privadas, têm principalmente em conta o interesse superior da criança (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, 2004, ART. 47).

O Parlamento Infantil de Moçambique possui um regimento interno. De acordo com o regimento, a atividade principal desta instituição de participação infantil, e que garante a inclusão democrática do grupo geracional da infância em Moçambique é a sessão plenária da sua Plenária Nacional, que segundo o mesmo, deve se realizar em periodicidade máxima bienal.

Conforme a nossa experiência, tida enquanto membro do Parlamento Infantil de Moçambique, e, de acordo com Adorna, Ruiz e Ahmed (2011), esta instituição de participação infantil também tem desenvolvido atividades de advocacia em prol da infância e seus direitos.

Na sessão plenária, que é a atividade principal da Plenária Nacional, , membros do Parlamento Infantil de Moçambique, dialogam entre si, e interagem com interlocutores adultos, dos quais burocratas do poder executivo e do poder judiciário, titulares das instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, e representantes das organizações da sociedade civil que têm assentos em outras instituições participativas e têm funcionado como grupos de pressão, convidados pela instituição de participação infantil e consentem se legitimar como representantes das opiniões da mesma e funcionar como indutores de conectividade entre o Parlamento Infantil de Moçambique e as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões.

De acordo com o seu regimento, aprovado no ano de 2015 após revisão, além de esta instituição de participação infantil interagir com os emissários e representantes das suas opiniões, na sessão plenária da sua Plenária Nacional, também acontece o processo de accountability.

Neste sentido, a ação dos interlocutores adultos que assumem o papel de emissários e representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique garante a influência efetiva desta instituição de participação infantil no sistema deliberativo moçambicano e no processo deliberativo em Moçambique.

Portanto, os que garantem a influência do Parlamento Infantil de Moçambique no sistema deliberativo moçambicano e no processo deliberativo em Moçambique, são os que garantem a conexão entre essa instituição de participação infantil e as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões em Moçambique, afigurando-se deste modo como indutores de conectividade.

Como se pode perceber, Mendonça (2016), patente no capítulo anterior, ao se referir aos possíveis indutores de conectividade, não arrolou os titulares das instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões.

3. 3.2 Desenho institucional

Como refere Silva (2014), o desenho institucional é composto de regras, critérios, espaços e normas.

Conforme a tipologia de participação infantil de Austin (2010), apresentada no capítulo anterior, que tem que ver com o âmbito da atuação da Participação Infantil, o Parlamento Infantil de Moçambique é uma instituição de participação infantil de nível nacional.

No que tange à sua organização, o Parlamento Infantil de Moçambique tem na sua estrutura a Plenária nacional, as Plenárias Provinciais e as Plenárias Distritais.

A Plenária Nacional é o conjunto de infantes delegados de todas as províncias, delibera em sessão plenária e em nome de todo o grupo geracional da infância moçambicano, e, possui, enquanto órgãos, a comissão permanente, a direção, a comissão de documentação e secretariado, e as comissões de trabalho.

A Comissão Permanente é o principal órgão, elabora propostas de atividades, elabora a agenda, toma decisões internas e é composta pelo coletivo de presidentes e/ou representantes das Plenárias Provinciais e a Direção.

A direção é a presidência e é composta pelo presidente e dois vice-presidentes que devem ser um do gênero masculino e um do gênero feminino, todos eleitos por sufrágio universal em sessão plenária.

A Comissão de Documentação e Secretariado é o órgão que faz o trabalho secretarial, é composta por membros delegados indicados pelo presidente da direção e é assessorada por tecnocratas do Ministério do Género, Criança e Ação Social.

As Comissões de Trabalhos são grupos de membros delegados que são formados para se dedicarem a áreas diferenciadas do interesse do grupo geracional da infância.

As Plenárias Provinciais têm a função de preparar os diálogos que ocorrem em sessões plenárias da Plenária Nacional, e eleger os infantes delegados das províncias para a Plenária Nacional.

As estruturas das Plenárias Provinciais são réplicas da Plenária Nacional. Tanto como as estruturas das Plenárias Distritais são réplicas das Plenárias Provinciais.

Não semelhantes às Plenárias Provinciais, as Plenárias Distritais têm a função de iniciar a formulação dos assuntos que devem alimentar os preparativos das Plenárias Provinciais aos diálogos realizados nas Sessões Plenárias da Plenária Nacional.

As Plenárias Distritais enviam infantes delegados distritais às Plenárias Provinciais, e os seus membros são infantes delegados das escolas e dos centros infantis das respectivas jurisdições, que são selecionados entre os seus pares pelas suas capacidades dialógicas, suas participações nas comunidades inseridas e seus índices de desenvolvimento escolar.

No que concerne aos seus espaços, a sessão plenária da Plenária Nacional é o conjunto de atividades dialógicas desta instituição participativa voltada ao grupo geracional da infância e é o culminar de processos que iniciam nos distritos, antecedidos pelo cotidiano dos infantes delegados à Plenária Nacional e de todo o grupo geracional que representam as suas perspectivas sociais.

As opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique, produzidas em sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil, são documentadas e transformadas em recomendações desta instituição de participação infantil ao Estado moçambicano, e seguidamente distribuídos a todos os constituídos e legitimados em emissários e representantes das opiniões desta instituição participativa, deste modo, oficial e institucionalmente portando estes as referidas opiniões.

No que tange às regras e normas, o regimento do Parlamento Infantil de Moçambique é elaborado pelos seus membros da Comissão Permanente da Plenária Nacional, auxiliados

por técnicos do Ministério de Género, Criança e Ação Social, e é aprovada por sufrágio em sessão plenária da Plenária Nacional por maioria qualificada.

No que concerne aos critérios utilizados no Parlamento Infantil de Moçambique, refira-se que esta instituição de participação infantil se baseia no seu regimento, e todas as decisões e deliberações são efetivadas por via de sufrágio.

4. 3.3 Gestão

No que tange à gestão do Parlamento Infantil, é de se referir que esta instituição de participação infantil não possui a autonomia administrativa, financeira e patrimonial porque, apesar de ser uma política pública e de Estado, é uma instituição de infantes e se pressupõe que estes não possuem condições técnicas, que resultam de formações profissionais e especializadas.

Ademais, além de se pressupor que os infantes não possuem condições técnicas para a administração do Parlamento Infantil, não há condições jurídico-legais criadas em Moçambique para o exercício administrativo por parte deste grupo geracional.

No entanto, a administração do Parlamento Infantil de Moçambique é feita pela Direção Nacional da Criança, um departamento temático do Ministério do Género, Criança e Ação Social, ente governamental do poder executivo do Estado moçambicano e formulador desta política pública e de Estado.

Conforme a nossa experiência, a administração do Parlamento Infantil de Moçambique, a Direção Nacional da Criança, do Ministério do Género, Criança e Ação Social de Moçambique tem sido apoiada residualmente pela Organização Continuadores de Moçambique, OCM, uma organização do terceiro setor e parceira do poder executivo do Estado moçambicano na área da infância, fundada em 1985 pelo primeiro presidente de Moçambique independente do jugo colonizador.

A intervenção da Organização Continuadores de Moçambique, OCM, na administração do Parlamento Infantil de Moçambique tem sido residual, se observando somente em processos protocolares na sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique e nos preparativos feitos pelas Plenárias Provinciais e Plenárias Distritais desta instituição de participação infantil.

Ainda no que concerne à administração do Parlamento Infantil de Moçambique, é de importância realçar que, oficialmente, no Plano Económico, Social e Orçamental do Estado moçambicano, PESOE, não existe uma disposição orçamentária direcionada e reservada às atividades do Parlamento Infantil de Moçambique, se encarregando o Ministério do Género, Criança e Ação Social de Moçambique, o formulador e administrador desta política, de mobilizar recursos junto aos gestores financeiros deste ministério que resultam de sobras de outros programas que executam e de desvios de aplicação, e em captar apoios financeiros e materiais junto dos parceiros de cooperação e o empresariado para suprir as demandas desta instituição de participação infantil e política pública e de Estado.

O fato da não disposição orçamentária no Plano Económico e Social e Orçamental do Estado moçambicano, PESOE, para as atividades do Parlamento Infantil de Moçambique, uma política pública e de Estado já rendeu críticas ao Estado moçambicano, protagonizadas pelo Mecanismo Africano de Revisão de Pares MARP, secundadas em ROSC (2016), um relatório sobre a implementação da Convenção internacional dos Direitos da Criança em Moçambique, do Fórum das Organizações da Sociedade Civil para os Direitos da Criança Moçambicana, ROSC.

Aliás, de acordo a história do funcionamento desta instituição participativa voltada para o grupo geracional da infância, e conforme depoimentos da entrevista efetuada com a representante do Ministério do Género, Criança e Ação Social de Moçambique, MGCAS, no âmbito da pesquisa empírica sobre o Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021 cujos resultados se encontram no próximo capítulo, quando foi formulado, no último dos dois mandatos do primeiro governo eleito democraticamente, o Parlamento Infantil de Moçambique realizou duas Sessões Plenárias da sua Plenária Nacional, nos anos de 2001 e 2004, tendo depois por falta de recursos financeiros paralisado a realização das Sessões Plenárias da sua Plenária Nacional por seis anos, no primeiro mandato e no primeiro ano do segundo mandato do segundo governo eleito democraticamente, e tendo retomado a realização das Sessões Plenárias da sua Plenária Nacional no segundo ano do segundo mandato do segundo governo eleito democraticamente, no ano de 2011.

A retomada da realização de Sessões Plenárias da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, no ano de 2011, que ocorreu junto da retomada e criação de outros fóruns deliberativos dialógicos e programas sociais, acreditamos ter sido impulsionada por protestos e motins de 2008 e 2010 em centros urbanos de Moçambique, promovidos por grupos sociais excluídos e economicamente pobres, que segundo Buur e Salimo (2018)

ameaçaram comprometer a estabilidade do regime e a sua reprodução do poder, como explicam Buur e Salimo (2018) sobre a retomada e o surgimento desses outros e novos fóruns e programas sociais que se verificaram no segundo mandato do segundo governo moçambicano eleito democraticamente.

Portanto, de acordo com o exposto em todo este capítulo, conforme as tipologias de participação infantil focadas no perfil da participação infantil, apresentadas no capítulo anterior, o Parlamento Infantil de Moçambique pode ser enquadrado no nível “iniciadas” pelos infantes e com decisões compartilhadas com os adultos, na tipologia de Roger Hart (1992) apud Malone e Hartung (2010), e, na tipologia de Lansdown (2010), esta instituição participativa moçambicana voltada ao grupo geracional da infância pode ser enquadrada no tipo “Participação liderada por infantes”.

4. O PARLAMENTO INFANTIL DE MOÇAMBIQUE NO PERÍODO ENTRE 2016 E 2021

Neste capítulo, nos dedicamos à análise dos resultados do trabalho empírico sobre o Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021, um período bastante atípico para a nação moçambicana, nas esferas político-administrativa, social e ambiental.

Este capítulo possui seção única, na qual apresentamos as nossas análises e discussões dos resultados da nossa pesquisa empírica sobre o Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021.

Destarte, refira-se que no período entre 2015 e 2022, Moçambique foi afetado por fatores negativos e sucessivos, que de modo geral, constituíram flagelos ao Estado moçambicano.

1. Entre os anos 2015 e 2022, Moçambique viveu uma crise financeira que resultou da suspensão de ajuda externa por parte dos doadores e credores internacionais, por um alegado endividamento ilegal e inoportuno do Estado moçambicano, que segundo Buur e Salimo (2018) levou o governo moçambicano a declarar falência em novembro de 2016.

A referida crise financeira fez com que os burocratas e políticos, pelos poucos recursos que tinham disponíveis e pelas obrigações que o Estado moçambicano tinha no seu serviço da dívida, se redirecionassem nas suas decisões e ações enquanto decisores, fazedores das políticas públicas e representantes do povo nas instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, tendo encaminhado os seus esforços para os serviços sociais básicos e para amortização da dívida pública.

E, com o despoletar da alegada dívida ilegal e inoportuna e a crise financeira como resultado da suspensão da ajuda externa, conforme Cortez, Orre, Fael et al. (2021), houve no período entre 2016 e 2021 o que se pode considerar um fechamento institucional por parte das instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, dos quais a Assembleia da República de Moçambique e o Conselho de Ministros de Moçambique, a debates e imputes no âmbito da abertura democrática, como forma de evitar

diálogos que desembocassem em discussões sobre as situações negativas geradas pelas alegadas dívidas ilegais e inoportunas.

2. No ano de 2019, Moçambique foi fustigado por dois ciclones de alta magnitude, apelidados por ciclone Idai, abordado em Araújo, Chicombo e Lima (2020) e ciclone Keneth, que também causaram grandes inundações, cujas consequências levaram o Estado moçambicano que já estava em crise financeira, a realizar uma conferência internacional de mobilização de ajuda para a reconstrução das regiões afetadas.
3. A eclosão da pandemia da COVID-19 quando Moçambique se recuperava economicamente e já melhorava nas suas perspectivas financeiras e sociopolíticas, tendo, à semelhança de muitos países, adotado em Moçambique medidas drásticas para a não propagação do vírus da COVID-19.

Apesar de serem drásticas, pudemos observar um mundo com variadas respostas à COVID-19, que foram díspares e com resultados também díspares.

Tal como em países desenvolvidos, do norte global e do sul global, conforme abordam Sotola, Pillay e Gebrihet (2021), as respostas à COVID-19 foram semelhantes em África, muitos países implementaram medidas de distanciamento social, considerado em Aquino e Lima (2020) por medida efetiva para a contenção desta pandemia; testes em massa ou sintomáticos e medidas económicas paliativas.

Como mostram Sotola, Pillay e Gebrihet (2021), para a gestão dessas medidas de resposta à COVID-19, em muitos países africanos, do lado clínico, foi adotada a coordenação horizontal envolvendo entidades nacionais e subnacionais, e do lado político, foram criadas uma espécie de equipas nacionais de crise, com poderes de emergência, com nomenclaturas diferentes. Sotola, Pillay e Gebrihet (2021) remetem-nos à ideia de que a criação de equipas de crise com poderes de emergência pode estar relacionada à fraca governança, a falta de estruturas para a gestão de crises e falta de infraestruturas para a gestão sanitária.

Em Moçambique, foram adoptadas e implementadas as medidas acima, mas com adaptações sob justificativa ou pretexto de adequação às realidades e contextos do país. O primeiro caso positivo de infecção por COVID-19 em Moçambique foi detectado a 22 de março de 2020, e lentamente foram surgindo novos casos. Como medida cautelar do Governo de Moçambique, com a instituição de um Decreto presidencial, instrumento normativo

moçambicano também com força de lei, foram adoptadas e implementadas as medidas restritivas à liberdade mencionadas acima que se consubstanciaram em respostas a COVID-19 de muitos países africanos, tendo a 31 de março de 2020 sido ratificadas pelo Congresso unicameral moçambicano através da lei 1/2020 de 31 de março, com a qual foi instituído o estado de emergência e de calamidade pública em Moçambique, em consonância com a Constituição da República de Moçambique.

Dos dispositivos normativos restritivos à liberdade no âmbito da COVID-19 em Moçambique, emanados pelo Decreto Presidencial nº 11/2020, ratificado pela lei nº 1/2020, atualizado e republicado até 28 de março de 2022, regulamentado periodicamente pelo Conselho de Ministros (a instituição deliberativa de tomada de decisões do poder executivo do Estado moçambicano), revogado com o decreto do fim do estado de emergência e de calamidade pública por COVID-19, figuram:

1. Na pendência do Estado de Emergência, e na medida do necessário para a prevenção e/ou combate à pandemia do COVID-19, devem verificar-se as seguintes medidas restritivas gerais: a) suspensão da emissão de vistos de entrada e cancelamento dos vistos já emitidos; b) reforço das medidas de quarentena domiciliária, de 14 dias, para todas as pessoas que tenham entrado no país nas últimas duas semanas, para as que estejam a chegar ao país e todas as pessoas que tenham tido contacto directo com casos confirmados de COVID-19, observando-se as medidas preventivas estabelecidas pelo Ministério da Saúde; c) suspensão das aulas em todas as escolas públicas e privadas, desde o ensino pré-escolar até ao ensino universitário; d) proibição de realização de eventos públicos e privados, como cultos religiosos, actividades culturais, recreativas, desportivas, políticas, associativas, turísticas e de qualquer outra índole, exceptuando questões inadiáveis do Estado ou sociais, como funerais, devendo em todos os casos ser adoptadas as medidas de prevenção, emanadas pelo Ministério da Saúde; e) obrigatoriedade de implementação de medidas de prevenção em todas as instituições públicas e privadas e transporte de passageiros. 2. Devem verificar-se ainda, as seguintes medidas restritivas especiais: a) limitação da circulação interna de pessoas em qualquer parte do território nacional, desde que, se verifique o aumento exponencial de casos de contaminação; b) imposição de confinamento de pessoas em domicílio ou estabelecimento adequado, com objectivos preventivos, em casos de incumprimento das medidas impostas na alínea b) do n.º 1 do presente artigo; c) imposição de internamento de pessoas em estabelecimento de saúde com fins terapêuticos; d) limitação de entrada e a saída de pessoas, do território moçambicano, através do encerramento parcial das suas fronteiras, exceptuando assuntos de interesses do Estado, apoio humanitário, saúde e transporte de carga; e) exigência do conhecimento em tempo real de pessoas através do recurso a geolocalização; f) requisição da prestação de serviços de saúde, serviços similares e outros que se considerem complementares; g) encerramento de estabelecimentos comerciais de diversão e equiparados, ou reduzir a sua actividade e laboração; h) fiscalização de preços de bens essenciais para a população, incluindo os necessários para a prevenção e combate à pandemia; i) promoção e reorientação do sector industrial para a produção de insumos necessários ao combate à pandemia; j) adopção de medidas de política fiscal e monetária sustentáveis, para apoiar o sector privado a enfrentar o impacto económico da pandemia; k) adopção de estratégias de comunicação para intensificação de medidas de educação das comunidades e veiculação de mensagens de prevenção à pandemia, incluindo em línguas nacionais; l)

introdução de rotatividade laboral ou outras modalidades em função das especificidades da área de trabalho, assegurando contudo mecanismos de controlo da efectividade. 3. As medidas decretadas e a sua execução devem respeitar o princípio da proporcionalidade e limitar-se à sua extensão, duração, meios utilizados e ao estritamente necessário ao pronto restabelecimento da normalidade. 4. A execução das medidas decretadas, durante o Estado de Emergência, serão assegurada pelas Forças de Defesa e Segurança, em caso de necessidade. (República de Moçambique, art. 3 do Decreto Presidencial n.º 11/2020 de 30 de Março)

As medidas de resposta à COVID-19 adotadas pelo Estado moçambicano, semelhantes às dos outros muitos estados africanos, naturalmente, tiveram os seus efeitos que precisaram ser colmatados, destacadamente os efeitos das medidas restritivas económicas e as que visaram o distanciamento social.

Pelas medidas restritivas económicas, em Moçambique, assistiu-se a uma inflação por escassez de produtos de primeira necessidade importados maioritariamente por singulares. Assistiu-se também, ao desabastecimento nacional de matérias-primas importadas pelas indústrias, ao aumento da penúria das populações urbanas, que obrigou o governo a alargar um programa de subsídio social básico para mais alguns grupos sociais por seis meses, e a estagnação dos setores dos transportes aéreos, turismo e hotelaria.

As medidas de e relacionadas ao distanciamento social em Moçambique tiveram efeitos que em países desenvolvidos e em via de desenvolvimento foram colmatadas com a utilização de recursos tecnológicos principalmente de interação social online através de, por exemplo, plataformas de conversas, de reuniões e de educação online, e por recursos online de tramitação de processos administrativos, jurídicos e clínicos.

Pelo acesso limitado às tecnologias de todo o tipo por falta de recursos tecnológicos, principalmente os recursos de comunicação de ligação por internet, e por falta de uma internet acessível a todos, assistiu-se em Moçambique a um distanciamento social que significou o isolamento social e público, se verificando a paralisação de alguns serviços públicos e privados como educacionais, e a inactividade parcial e total de algumas instituições.

À semelhança da maior parte dos países africanos que adotaram comitês autônomos de emergência de gestão de crise, como apresentado em Sotola, Pillay e Gebrihet (2021), para a gestão da crise provocada pela pandemia da COVID-19 em Moçambique, o Estado moçambicano criou uma comissão científica constituída por políticos e figuras com prestígio a nível nacional e reconhecidos como atores académicos e científicos para a gestão política da pandemia, e, por questões técnicas foi delegado um comitê técnico de gestão sanitária

envolvendo o Ministério da Saúde e instituições subordinadas e autónomas da área da saúde a gestão clínica da COVID-19.

Portanto, o período entre 2016 e 2021, no qual ocorreram esses eventos negativos e sucessivos que afetaram o Estado moçambicano, se caracteriza como um tempo de miséria em Moçambique, expressão apresentada por Curato (2019).

Considerando que o período entre 2016 e 2021 foi tempo de miséria em Moçambique, fato também secundado em Cortez, Orre, Fael et al. (2021), e tendo em conta particularmente os fatores negativos e sucessivos que afetaram o Estado moçambicano, por forma a analisarmos se o Parlamento Infantil de Moçambique serviu ou funcionou como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano no período entre 2016 e 2021, efetuamos entrevistas em profundidade com os membros da Comissão Permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, com representante do Ministério do Género, Criança e Ação Social de Moçambique que formulou e administra o Parlamento Infantil de Moçambique, e com representantes de algumas organizações da sociedade civil que se constituem e atuam como representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique e indutores da conexão entre o Parlamento Infantil de Moçambique e as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, as quais nos forneceram dados indispensáveis e que não alcançaríamos por via de outros métodos de coleta de dados, e, analisamos o relatório sobre a VI sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, elaborado pelo Ministério do Género, Criança e Ação Social de Moçambique, a entidade governamental que formulou e administra a instituição Moçambicana de participação infantil, do qual extraímos valiosos dados.

No trabalho empírico que aqui apresentamos, de acordo o nosso desenho de pesquisa e os nossos objetivos, conseguimos resultados sobre as atividades do Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021 e os impactos diretos ao Parlamento Infantil de Moçambique, dos fatores negativos e sucessivos que afetaram o Estado moçambicano acima mencionados.

Para atingirmos os resultados alcançados, como explicamos na introdução desta nossa dissertação, no que diz respeito aos procedimentos metodológicos, quanto aos dados das entrevistas em profundidade, categorizamos as entrevistas tendo em conta os tipos de atividades normalmente feitas pelo Parlamento Infantil de Moçambique e também os fatores negativos e sucessivos que ocorreram em Moçambique, e quanto aos dados do relatório, por meio de análise documental, fizemos o levantamento de dados relacionados às habituais

atividades do Parlamento Infantil de Moçambique e suas envolventes, tendo em conta a nossa experiência nessa instituição moçambicana de participação infantil.

Portanto, os resultados, os quais analisamos e discutimos, correspondem à compilação dos dados que conseguimos captar nas entrevistas que efetuamos e dados do levantamento que fizemos no relatório supramencionado sobre a VII sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique que se realizou no ano 2017.

Como realçado no primeiro capítulo e demonstrado no capítulo anterior, o Parlamento Infantil de Moçambique é uma instituição participativa moçambicana voltada ao grupo geracional da infância. Neste sentido, entendemos que qualquer análise em torno do mesmo, deve ser feita sob esse prisma, e tendo-se em conta ou consideração suas peculiaridades e o contexto em que está inserido.

Como bem conceitua Avritzer (2008), conceito o qual apresentamos no primeiro capítulo, uma instituição participativa tem como finalidade incorporar os cidadãos ou associações da sociedade civil na deliberação sobre políticas.

Todavia, como está explícito nos capítulos anteriores, de acordo o seu desenho institucional, e sendo uma instituição participativa, o Parlamento Infantil de Moçambique tem como vocação atividades deliberativas dialógicas visando influenciar o sistema deliberativo nacional e o processo deliberativo moçambicano, e possui como a sua atividade principal a sessão plenária da sua Plenária Nacional.

Sabendo-se que a sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique é a principal atividade desta instituição participativa voltada para o grupo geracional da infância, conforme os resultados, é mister afirmar que no período entre 2016 e 2021, o Parlamento Infantil de Moçambique, apenas realizou uma vez a sua atividade principal, a sessão plenária da Plenária Nacional, que teve lugar no ano 2017.

Mas não se deve ignorar que, de acordo os resultados, nesse período, no âmbito das suas atividades deliberativas dialógicas, o Parlamento Infantil de Moçambique também realizou outras atividades.

Porém, conforme os resultados, as atividades do âmbito deliberativo dialógico, realizadas pelo Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021, foram de ou para articulações internas desta instituição Moçambicana de participação infantil.

Além de ser a atividade principal do Parlamento Infantil de Moçambique, que é uma instituição participativa, a sessão plenária da sua Plenária Nacional é de suma importância para o grupo geracional da infância moçambicano, a se considerar por exemplo pela alta

qualidade e pertinência dos conteúdos abordados na VI sessão plenária da Plenária Nacional, realizada no ano de 2017, que deu ênfase às uniões maritais prematuras, ao trabalho infantil, a desnutrição crônica infantil, à educação inclusiva, e à proteção da infância.

Relativamente à sua atividade principal, a sessão plenária da sua Plenária Nacional que apenas em 2017 foi realizada, é realista e adequado afirmar que nos quatro anos seguintes a 2017, o Parlamento Infantil de Moçambique não se conectou ao sistema deliberativo nacional moçambicano, porque não canalizou ou expôs as perspectivas sociais atualizadas do grupo geracional da infância, em deliberação dialógica, nesse período de quatro anos ao sistema deliberativo nacional e não contribuiu de forma efetiva no processo deliberativo moçambicano. Sendo que, oficial e regimentalmente, é em sessão plenária da sua Plenária Nacional que o Parlamento Infantil de Moçambique, em deliberação dialógica, interage com os representantes das suas opiniões, e estes se legitimam e se reafirmam como indutores de conectividade entre esta instituição participativa voltada ao grupo geracional da infância e as instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões.

No que tange à realização de apenas uma sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique no ano 2017, seguem a título de exemplo, as falas dos entrevistados, que relatam esse fato:

Fala 1 - Vice-presidente feminino do Parlamento Infantil – “Sim. Confirmo. Foi a sessão plenária da Plenária Nacional de 2017 na qual fui eleita a Vice-presidente, e, até ao presente momento não cessei as funções porque ainda não se realizou outra sessão plenária da Plenária Nacional na qual devo cessar as minhas funções e me desligar do Parlamento Infantil de Moçambique.”

Fala 2 - Membro do Parlamento Infantil província de Cabo-Delgado – “Sim. Confirmo que a última sessão plenária da Plenária Nacional foi realizada no ano de 2017, depois da de 2015.”

Fala 3 - Representante do Ministério do Género, Criança e Ação Social – “Sim. Confirmo que a última sessão plenária da Plenária Nacional do parlamento infantil foi realizada em 2017, e de lá até ao presente momento ainda não houve outras Sessões Plenárias da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique. A 7ª Sessão da Plenária Nacional do Parlamento Infantil estava programada para o ano de 2019, infelizmente não foi possível a sua realização devido a questões conjunturais, apesar de diversas tentativas sem sucessos.”

De acordo o relatório sobre a VI sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique que teve lugar no ano 2017, emitido pelo Ministério do Género, Criança e Ação Social, o formulador e administrador desta instituição participativa,

participaram nesta sessão plenária 114 membros da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique delegados pelas Plenárias Provinciais, e, também, se fizeram presentes na sessão plenária 200 adultos, entre membros do governo e da Assembleia da República, representantes de instituições públicas e privadas, personalidades da esfera política, social e cultural, membros do corpo diplomático, representantes da sociedade civil e parceiros de cooperação.

De acordo com o referido relatório, para esta sessão plenária, foram despendidos um total de **7.090.655,28 meticais**, o equivalente a 117.105 dólares americanos no dia 1 de agosto de 2017 segundo a Free Currency Rates, o mês em que teve lugar a sessão plenária, sendo **3.707.325,55 meticais**, o equivalente a 61.228 dólares americanos, do Estado moçambicano e **3.383.329,73 meticais, o equivalente a 55.877 dólares americanos**, da comparticipação dos parceiros.

Conforme o relatório sobre esta sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, elaborado pelo MGCAS, fizeram parte da agenda desta sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique:

- 1) Informação sobre o grau de cumprimento das recomendações da V sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique;
- 2) Reflexão sobre o envolvimento dos infantes no trabalho infantil e as piores formas de trabalho infantil;
- 3) Situação dos acidentes de viação envolvendo crianças, medidas de prevenção, e;
- 4) Perguntas ao governo.

Como está patente no relatório sobre a VI sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, emitido pelo MGCAS, esta sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique produziu as seguintes recomendações ao Estado moçambicano:

- c. Continuar a articular com todos os intervenientes, para a proclamação do dia 1 de junho, dia internacional dos infantes, como feriado nacional;
- d. Continuar a formação de professores em língua de sinais, grafia braile, e habilidades de comunicação mais acessíveis, e sua respetiva afetação em todo o país;
- e. Continuar a apetrechar as bibliotecas públicas com mais livros e a sua expansão em todo o país;

- f. Monitorar a atividade de fiscalização na componente das penalizações, o destino das multas no que refere as madeiras apreendidas por desmatamento e destruição ambiental;
- g. Reforçar as medidas de fiscalização e remoção de locais de venda de bebidas alcoólicas próximos das escolas;
- h. Continuar com as ações de sensibilização das famílias, de modo que os infantes não frequentem os locais de diversão noturna;
- i. Continuar com as ações de educação nutricional dos pais nas comunidades, de modo a prevenir a desnutrição crônica no país;
- j. Assegurar a identificação dos membros do Parlamento Infantil de Moçambique quando intervêm em atividades relacionadas com o seu mandato;
- k. Reforçar as ações de prevenção e combate às uniões maritais prematuras, envolvendo a Associação dos Médicos Tradicionais de Moçambique AMETRAMO;
- l. Reforçar as ações de prevenção do trabalho infantil;
- m. Aumentar as ações de proteção das crianças órfãs e vulneráveis;
- n. Garantir a manutenção e extensão de parques infantis em todo o país;
- o. Continuar a realizar ações para a redução dos acidentes de viação envolvendo crianças, através da colocação de lombas, formação de reguladores de trânsito e dos condutores.

Os dados acima, sobre a VI sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, que teve lugar em 2017, ilustram que a mesma, foi muito importante para o Parlamento Infantil de Moçambique e ao grupo geracional da infância moçambicano, mas, de acordo o regimento desta instituição de participação infantil e para que o Parlamento Infantil de Moçambique se efetivasse como instituição participativa, não devia ser a única e a última de um período de 6 anos, de entre 2016 e 2021.

No que tange às suas atividades de articulação e concertação internas, conforme os entrevistados, o Parlamento Infantil de Moçambique realizou reuniões anuais da Comissão Permanente da Plenária Nacional em 2018 e 2019, como explícito na fala abaixo e Sessões Plenárias das Plenárias Provinciais e sessões Plenárias das Plenárias Distritais, em preparação de sessões Plenárias da Plenária Nacional que não foram realizadas entre 2017 e 2022.

Fala 1 – Vice-presidente feminino do Parlamento Infantil – “Após a sessão plenária da Plenária Nacional de 2017, realizamos duas reuniões anuais da Comissão Permanente da Plenária Nacional na cidade de Nampula no norte do país e na cidade de Maputo no sul do país.”

Conforme os relatos dos entrevistados, nas duas reuniões da Comissão Permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, houve debates, harmonização e compilação de dados sobre as atividades das Plenárias Provinciais, para que fossem apresentados e analisados na VII sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil, que até ao momento da conclusão das entrevistas não havia sido realizada.

As Sessões Plenárias das Plenárias Distritais e as Sessões Plenárias das Plenárias Provinciais do Parlamento Infantil de Moçambique realizadas, produziram o conteúdo para os trabalhos da VII sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição moçambicana de participação infantil, que até ao momento da conclusão das entrevistas estava prevista a sua realização para as segundas férias letivas do ano 2022.

No que tange às suas outras atividades dialógicas, segundo os entrevistados, o parlamento Infantil de Moçambique, teve participação em conferências nacionais da mulher adolescente, nos anos 2018 e 2019, uma em cada ano.

Nestas conferências da mulher adolescente, o Parlamento Infantil de Moçambique enviou a sua Vice-presidente e participou como convidado.

No que tange aos temas mobilizados pelo Parlamento Infantil de Moçambique em suas atividades deliberativas dialógicas, como RELATARAM os entrevistados e segundo o relatório da VI sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição participativa moçambicana elaborado pelo MGCAS, houve ênfase as uniões maritais prematuras, ao trabalho infantil, a desnutrição crônica infantil, a educação inclusiva, e a proteção da infância.

No entanto, o fato de não ter se realizado Sessões Plenárias da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique nos últimos 4 anos do período entre 2016 e 2021, poderia se minimizar e não se colmatar, com a implementação incessante de inúmeros e qualitativos outros tipos de atividades que esta instituição de participação infantil pode realizar e, segundo Adorna, Ruiz e Ahmed (2011) a mesma implementa, dos quais, atividades de advocacia junto às instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, e interação com indutores de conectividade e representantes das opiniões fora das Sessões Plenárias da sua Plenária Nacional, acontecendo simultaneamente com o acompanhamento e aquisição de informações sobre a implementação das recomendações da última sessão plenária da sua Plenária Nacional.

Mas, conforme os resultados acima, quanto às atividades de advocacia junto às instituições de representação eleitoral e deliberativa de tomada de decisões, após a única e

última realização da sua atividade principal, a sessão plenária da sua Plenária Nacional, que ocorreu em 2017, no período entre 2016 e 2021, o Parlamento Infantil de Moçambique, não conseguiu de forma efetiva advogar o interesse do seu grupo geracional junto às instituições de representação eleitoral e deliberativa de tomada de decisões. Visto que esta instituição participativa moçambicana voltada ao grupo geracional da infância, nos últimos 4 anos após 2017, foi ouvida uma vez por uma comissão de trabalhos da Assembleia da República de Moçambique e uma vez por alguns membros do Conselho de Ministros de Moçambique, em ambas audições sobre o mesmo processo, o da produção da lei de combate às uniões maritais prematuras, produto que pode ser atribuído aos trabalhos da VI sessão plenária da sua Plenária Nacional e das anteriores Sessões Plenárias da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil.

Quanto a interação com seus indutores de conectividade e representantes das suas opiniões, após a sessão plenária da sua Plenária Nacional do ano 2017, que foi a última do período entre 2016 e 2021, o Parlamento Infantil de Moçambique, não conseguiu de forma efetiva interagir com representantes das suas opiniões e indutores de conectividade titulares ou membros das instituições de representação eleitoral e deliber

ativas de tomada de decisões. Visto que esta instituição de participação infantil apenas participou em auscultação feita pela Assembleia da República de Moçambique e pelo Conselho de Ministros de Moçambique, sobre o mesmo tema.

Porém, não se deve perder de vista, que o Parlamento Infantil de Moçambique interagiu de forma efetiva com ativistas representantes das organizações da sociedade civil, atores que atuam também como representantes das opiniões desta instituição participativa moçambicana voltada ao grupo geracional da infância e como indutores de conectividade.

Mas, estes atores, ativistas representantes das organizações da sociedade civil, também precisam mobilizar as outras instituições participativas, ou acionar medidas de pressão, como a manifestação pública feita de diversas e variadas formas, que segundo Saward (2010) e Mendonça, Ercan e Asenbaum (2020) também é uma forma de participação popular ou manifestação não eleitoral, para canalizar as opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique ou que representam, no sistema deliberativo nacional e no processo deliberativo moçambicano. Apesar de que sejam também indutores de conectividade entre o Parlamento Infantil de Moçambique e as instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões.

Aliás, conforme os dados que conseguimos alcançar, durante o período de seis anos em análise, as organizações da sociedade civil que também atuam como representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique, por forma a viabilizar o funcionamento desta instituição de participação infantil, também financiaram algumas atividades da mesma, com destaque para a VI sessão plenária da Plenária Nacional da mesma instituição participativa moçambicana, exercendo estas organizações da sociedade civil a função do Estado, sendo o Parlamento Infantil de Moçambique uma política de Estado e formulada pelo próprio Estado moçambicano.

No que diz respeito ao acompanhamento e aquisição de informações sobre a implementação das recomendações da sessão plenária da sua Plenária Nacional, de 2017, a única e a última do período entre 2016 e 2021, após a única e última realização da sua atividade principal, a sessão plenária da sua Plenária Nacional de 2017, no período entre 2016 e 2021, o Parlamento Infantil de Moçambique não conseguiu fazer o acompanhamento do processamento das recomendações da mesma e nem de forma oficial e efetiva recebeu informações relacionadas a essa sessão plenária da sua Plenária nacional. Sendo o motivo principal a não realização de outra sessão plenária da sua Plenária Nacional, nos quatro anos seguintes a 2017.

No âmbito das suas atividades de advocacia, o Parlamento Infantil de Moçambique realizou as seguintes atividades:

No que tange às suas ações junto às crianças e à comunidade, de acordo os entrevistados, como demonstram as falas abaixo, o Parlamento Infantil de Moçambique fez palestras radiofónicas e televisivas sobre os direitos dos infantes, entre 2017 e 2020. Alguns dos seus membros participaram de programas radiofónicos e televisivos para a divulgação da lei de combate às uniões maritais prematuras, em finais de 2019 e realizou seminários e workshops sobre os direitos dos infantes, entre os anos 2017 e 2020.

Fala 1 – Presidente do Parlamento Infantil: “Realizamos cerca de 1245 debates radiofónicos e televisivos com objetivo de consciencializar as crianças e os seus encarregados sobre a importância da valorização dos direitos da criança. Participamos em 58 seminários e workshops, incluindo fora do país”

Fala 2 – Vice-presidente masculino do Parlamento Infantil: “Não pudemos fazer imensas atividades por muitas dificuldades que enfrentamos. Mas, orientamos que as Plenárias Provinciais executassem atividades como interação com os governos locais, realização de debates radiofónicos e televisivos em prol dos direitos da criança, e a disseminação da lei de combate às uniões prematuras. Essas atividades que mencionei foram realizadas, apesar de não ser nos moldes e quantidades que desejávamos.”

No que tange às suas ações junto às instituições de deliberação pública, segundo os entrevistados, como atesta a fala abaixo, o Parlamento Infantil de Moçambique participou de auscultações no âmbito do processo da produção da lei de combate às uniões maritais prematuras, inicialmente desenvolvido pelo Conselho de Ministros e posteriormente finalizado pela Assembleia da república de Moçambique, o Congresso unicameral moçambicano, em 2018.

Fala 1 – Organização Rede da Criança – “Sabemos que alguns membros do Parlamento Infantil foram auscultados no âmbito da produção da lei de combate às uniões maritais prematuras.”

De acordo com os que nos concederam as entrevistas, consideram-se inexpressivas as atividades de advocacia do Parlamento Infantil de Moçambique junto às instituições de deliberação públicas realizadas entre 2017 e 2022, apesar de constituírem um contributo que beneficia diretamente aos infantes.

No que concerne às suas outras ações no âmbito das suas atividades de advocacia, conforme os entrevistados, o Parlamento Infantil de Moçambique, a convite e financiamento da organização internacional Save the Children, realizou seminários em alguns países, como a Noruega e o São Tomé e Príncipe, sobre a importância de Parlamentos Infantis, em 2018 e 2019.

De acordo com os entrevistados, esses seminários realizados pelo Parlamento Infantil de Moçambique em outros países, foram para a divulgação e mostrar a importância deste tipo de instituição participativa.

No âmbito da sua interação com indutores de conectividade e representantes de opiniões, o Parlamento Infantil de Moçambique realizou as seguintes atividades:

No que concerne aos seus contatos com membros do Conselho de Ministros, de acordo com os entrevistados, como demonstra a fala abaixo, e segundo o relatório sobre a VI sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique elaborado pelo MGCAS, o Parlamento Infantil de Moçambique interagiu com o Presidente da República, com a ministra da Educação e Desenvolvimento Humano, com a ministra da Saúde, com o ministro dos Transportes e Comunicações, com o vice-ministro do Género, Criança e Ação Social, com o vice-ministro do Trabalho, Emprego e Segurança Social, com o vice-ministro da Juventude e Desportos, com a ministra do Género, Criança e Ação Social, com o ministro do Trabalho, Emprego e Segurança Social, com o ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos.

Fala 1 – Representante do Ministério do Género, Criança e Ação Social – “Após a sessão plenária da Plenária Nacional de 2017, só temos o registo que o Parlamento Infantil de Moçambique interagiu com a ministra do Género, Criança e Ação Social como a representante do ministério que administra a instituição Parlamento Infantil de Moçambique, e, com o ministro do Trabalho, Emprego e Segurança Social e com o ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, em processo de auscultação no momento da produção da lei sobre uniões maritais prematuras.”

A interação com o Presidente da República, a ministra da Educação e Desenvolvimento Humano, a ministra da Saúde, o ministro dos Transportes e Comunicações, o vice-ministro do Género, Criança e Ação Social, o vice-ministro do Trabalho, Emprego e Segurança Social e o vice-ministro da Juventude e Desportos, foi em VI sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil.

A interação com a ministra do Género, Criança e Ação Social, foi frequente e sempre como a titular do Ministério que formulou e administrou esta instituição participativa moçambicana voltada ao grupo geracional da infância.

A interação com o ministro do Trabalho, Emprego e Segurança Social e o ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, foi no âmbito da produção da lei de combate às uniões maritais prematuras.

No que tange aos seus contatos com deputados da Assembleia da República, segundo os entrevistados, como mostram as falas abaixo, o Parlamento Infantil de Moçambique interagiu com estes representantes eleitorais, particularmente com a Comissão dos Assuntos Sociais, Género, Tecnologia e Comunicação Social da Assembleia da República, em uma auscultação, no processo de produção da lei de combate às uniões maritais prematuras, em 2018, com a Presidente da Assembleia da República em VI sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil, e, por mais de uma vez com a presidente do Gabinete da Juventude Parlamentar da Assembleia da República.

Fala 1 – Membro do Parlamento Infantil província da Zambézia – “Sim já interagi com Deputados da Assembleia da República, mas, só em auscultação no processo de elaboração da lei de combate as uniões prematuras, após a sessão plenária da Plenária Nacional de 2017.”

Fala 2 – Presidente do Parlamento Infantil – “Interagimos com a Presidente da Assembleia da República na última sessão plenária da Plenária Nacional, em 2017, interagimos com deputados da Assembleia da República em auscultação para a produção da lei de combate às uniões maritais prematuras, e eu pessoalmente enquanto Presidente do Parlamento Infantil de Moçambique, interagi por umas duas

vezes com a presidente do Gabinete da Juventude Parlamentar da Assembleia da República.”

A Presidente da Assembleia da República de Moçambique interagiu com o Parlamento Infantil de Moçambique, intervindo com um discurso na sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil, representando a Assembleia da República de Moçambique, o Congresso unicameral moçambicano.

Em auscultação, para a produção da lei de combate às uniões maritais prematuras, a Comissão dos Assuntos Sociais, Género, Tecnologia e Comunicação Social da Assembleia da República de Moçambique procurou colher sensibilidades do Parlamento Infantil de Moçambique sobre a matéria e ouvir as propostas normativas respectivas que esta instituição participativa voltada ao grupo geracional da infância teria no momento.

Em mais de uma vez que interagiu com o Parlamento Infantil de Moçambique, a presidente do Gabinete da Juventude Parlamentar da Assembleia da República de Moçambique buscou saber do funcionamento desta instituição de participação infantil e o que este Gabinete Parlamentar poderia empreender em seu benefício.

No que concerne aos seus contatos com membros de organizações da sociedade civil e grupos de pressão, como atestam as falas abaixo, o Parlamento Infantil de Moçambique teve interações diretas e frequentes com diversas organizações da sociedade civil como a UNICEF, Save The Children, Rede da Criança, World Vision, Plan International, entre os anos 2015 e 2020.

Fala 1 – Presidente do Parlamento Infantil – “Sim. Tive várias interações, com várias organizações da sociedade civil que trabalham com o Parlamento Infantil, como a ROSC, Rede de Criança, Save the Children, MODEFA, entre outras.”

Fala 2 – Vice-presidente feminino do Parlamento Infantil – “Tivemos contatos com o pessoal da Save the Children e a UNICEF durante a realização da reunião anual da Comissão Permanente da Plenária Nacional de 2018. De fato, foi lá onde tivemos contatos com essas organizações porque elas participaram da reunião e pediram a interação conosco sobre certos aspectos que envolviam a criança. Também participei em reuniões da Save the Children, relacionadas com a mulher adolescente, representando o Parlamento Infantil.”

Fala 3 – Membro do Parlamento Infantil província de Nampula – “Sim. As organizações da sociedade civil que são representantes das nossas opiniões nunca nos abandonam. Participamos em diversos encontros presenciais e virtuais com representantes das organizações da sociedade civil como a Save the Children, a Rede da Criança, a World Vision e as demais.”

Fala 4 – Membro do Parlamento Infantil província da Cidade de Maputo – “Sim, tenho sempre interagido com algumas, principalmente a Save the Children que além de representante das nossas opiniões, também é financiadora do Parlamento Infantil.”

Fala 5 – Organização Rede da Criança – “Sim. O Parlamento Infantil interagiu conosco e com muitas outras organizações da sociedade civil que têm representado as opiniões desta instituição de participação infantil. Nós e as outras organizações da sociedade civil tivemos encontros presenciais e virtuais para ouvir o Parlamento Infantil e juntos definirmos formas de expor às instituições de tomada de decisão as suas propostas.”

Segundo os entrevistados, na interação com o Parlamento Infantil de Moçambique, as organizações que também têm atuado como representantes das opiniões desta instituição moçambicana de participação infantil, procuravam colher as suas sensibilidades, financiavam as suas atividades e davam alento aos seus membros.

Conforme os entrevistados, da interação entre o Parlamento Infantil de Moçambique e as organizações da sociedade civil, resultou na inclusão de propostas desta instituição participativa voltada ao grupo geracional da infância um documento a que não tivemos acesso, elaborado pelas organizações da sociedade civil e encaminhado à Assembleia da República e aos candidatos presidenciais no período da campanha eleitoral de 2019.

No que diz respeito ao acompanhamento do processamento das recomendações ao Estado, da sua última sessão plenária da Plenária Nacional, as falas abaixo mostram que o Parlamento Infantil de Moçambique não recebeu informação alguma oficial sobre a implementação das recomendações até ao momento da conclusão das entrevistas, e nem conseguiu adquirir informações sobre estas recomendações por iniciativa própria.

Fala 1 – Representante do Ministério do Género, Criança e Ação Social – “Oficialmente, o Parlamento Infantil de Moçambique ainda não teve informações sobre a implementação das recomendações da última sessão plenária da sua Plenária Nacional. As recomendações do Parlamento infantil são transformadas em matriz com a indicação do ministério responsável para o seu cumprimento ou para a sua materialização, e mais tarde, depois de materializadas, são partilhadas às vésperas da realização da sessão plenária seguinte da Plenária Nacional. Entretanto, como não houve a ainda a VII sessão plenária da Plenária Nacional, não foi possível a prestação de contas sobre as recomendações da 6ª Sessão da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique. Apenas os membros da Comissão Permanente da Plenária Nacional tiveram informações parciais sobre o grau de cumprimento de algumas das referidas recomendações.

Fala 2 – Membro do Parlamento Infantil província do Niassa – “Não. Não recebi algum informe sobre a implementação das recomendações da última sessão plenária da Plenária Nacional e é difícil fazer o acompanhamento quando faltam informações necessárias para dar seguimento.”

Fala 3 – Presidente do Parlamento Infantil – “Não saberia falar da implementação das nossas recomendações da última sessão plenária da Plenária Nacional. Tem sido difícil aferir o nível do seu cumprimento ou da implementação porque não temos tido reportes constantes por parte do governo e como não tivemos nenhuma sessão plenária da Plenária Nacional desde 2017 até ao presente momento, também não temos como ouvir de cada ministério as atividades desenvolvidas no âmbito das nossas recomendações. A título de exemplo, não tivemos feedback por parte do

governo sobre a necessidade de tornar o dia 1º de junho um feriado nacional. De forma geral não saberia falar sobre a implementação dessas nossas recomendações.”

Fala 4 – Vice-presidente feminino do Parlamento Infantil – “Não recebi informações oficiais sobre a implementação das referidas recomendações. Tentei acompanhar pessoalmente pelos meios de comunicação as ações do governo, mas, não é possível ter todas informações por essa forma, tendo em conta que não consigo acompanhar tudo.”

De acordo os entrevistados, como demonstrado na primeira fala acima, o Parlamento Infantil de Moçambique não foi informado até janeiro de 2022 sobre a implementação das recomendações da sua sessão plenária da Plenária Nacional de 2017, pela não realização da VII sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição moçambicana de participação infantil.

Como esclarecido na nossa introdução, e em abordagens introdutórias deste capítulo, empreendemos e conduzimos este nosso estudo a partir da possibilidade de condicionamento, no período entre 2016 e 2021, da conexão entre o Parlamento Infantil de Moçambique e as instituições de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, por conta de fatores negativos sucessivos que afetaram o Estado moçambicano e que tornaram esse período em um tempo de miséria em Moçambique devido à crise financeira, ciclones e inundações de alta magnitude Idai e Keneth, e a Pandemia da COVID-19, e, por estas razões esta instituição de participação infantil Moçambicana não serviu ou funcionou como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano.

Portanto, assim como temos vindo a mostrar, de fato, o Parlamento Infantil de Moçambique foi condicionado no período entre 2016 e 2021.

De acordo com os resultados, o condicionamento do Parlamento Infantil de Moçambique deu-se exatamente por impactos diretos dos fatores negativos e sucessivos que afetaram Moçambique no período entre 2016 e 2021.

O conjunto de impactos diretos dos três fatores negativos e sucessivos que afetaram Moçambique no período entre 2016 e 2021, entre os quais, a crise financeira por suspensão de ajuda externa pela descoberta ou o despoletar de dívidas consideradas ilegais e inoportunas feitas pelo Estado moçambicano, que se fez sentir no período entre 2015 e 2022, o dois ciclones de alta magnitude denominados Idai e Keneth, que ocorreram em Moçambique no ano de 2019, e a Pandemia da COVID-19, que já conta dois anos de resistência, tendo sido o problema de saúde pública mais proeminente em todo o mundo, condicionaram a conexão

entre o Parlamento Infantil de Moçambique e as instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativa de tomada de decisões.

No que tange aos impactos diretos ao Parlamento Infantil de Moçambique, da crise financeira pela suspensão da ajuda externa pelo descobrimento das dívidas consideradas ilegais, conforme os entrevistados, como mostram as falas abaixo, houve redução considerável dos recursos financeiros canalizados pelo Estado através do ministério administrador desta instituição participativa, e houve também uma redução considerável do apoio financeiro efetuado pelas organizações parceiras.

Fala 1 – Vice-presidente masculino do Parlamento Infantil – “Sim. As dificuldades enfrentadas pelo Parlamento Infantil só existiram por redução de recursos financeiros que recebemos dos parceiros que nos financiam e o pouco que temos recebido como remanescente do Ministério que administra a nossa instituição.”

Fala 2 – Presidente do Parlamento Infantil – “Sim. A crise financeira teve impactos negativos no Parlamento Infantil. Sendo que o orçamento do Ministério que administra a nossa instituição foi cortado, e, como consequência, o apoio financeiro que recebemos do Estado através desse Ministério também foi cortado, resultando na redução de realização de sessões plenárias da Plenária Nacional e prejudicando fortemente as nossas atividades de forma geral.”

Fala 3 – Membro do Parlamento Infantil província de Cabo-Delgado – “A crise financeira impactou as atividades do Parlamento Infantil. Por causa da crise financeira, o governo desfocou-se um pouco dos problemas enfrentados pelas crianças e focalizou-se mais em resolver assuntos que considerou macros, que afetavam o país como um todo, desta forma o governo distanciou-se um pouco dos problemas das crianças. Por isso, houve pouca interação entre o governo e o Parlamento Infantil e não tivemos apoio do governo para a realização cabal das atividades do Parlamento Infantil.”

Fala 4 – Organização Rede da Criança – “Sim. a crise financeira teve um impacto negativo na relação com o Parlamento Infantil porque as organizações parceiras da Rede da Criança diminuíram o orçamento por causa da conjuntura nacional e internacional desfavorável ao Estado moçambicano pelo despoletar das consideradas dívidas ilegais e não declaradas.”

Fala 5 – Representante do Ministério do Género, Criança e Ação Social – “Sim. Sem dúvidas. A crise financeira teve um impacto negativo. De 2016 a 2021 houve pouquíssimo recurso financeiro para o Parlamento Infantil. Aliás, grande parte do pouco recurso canalizado ao Parlamento Infantil foi disponibilizado como sempre pela UNICEF, empresas do ramo econômico e outros parceiros e organizações da sociedade civil.”

Segundo os entrevistados, a redução de recursos financeiros canalizados ao Parlamento Infantil de Moçambique pelo Estado, e a redução do apoio financeiro das organizações da sociedade civil e parceiros, a esta instituição participativa voltada ao grupo geracional da infância, significaram a redução de condições para a realização de atividades da mesma.

No que concerne aos impactos diretos ao Parlamento Infantil de Moçambique, dos ciclones Idai e Keneth, de acordo os entrevistados, como se percebe nas falas abaixo, não houve a realização de uma sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil, a VII sessão plenária ordinária, em 2019, por desvios de aplicação dos recursos financeiros que seriam para a viabilização da mesma, a favor das vítimas dos ciclones e a favor da reconstrução pós-ciclones, e, também, porque não havia condições morais e sociais para a participação na sessão plenária da Plenária Nacional neste ano de delegados das Plenárias Provinciais das regiões centro e norte do país, sendo que estes foram pessoalmente afetados pelos ciclones.

Fala 1 – Representante do Ministério do Género, Criança e Ação Social – “Sim. Os ciclones tiveram um impacto negativo para o parlamento infantil. Nesse período, as organizações da sociedade civil, nomeadamente Save the Children, World Vision, Plan International, e outros parceiros do Parlamento Infantil de Moçambique direcionaram o orçamento previsto para o apoio a ações de reconstrução pós ciclones, sobretudo o apoio às vítimas. Também, as aplicações orçamentárias do orçamento do estado, produto do esforço dos técnicos do nosso ministério que tem sido encaminhado ao Parlamento Infantil de Moçambique, foram realocados para as vítimas dos ciclones. Por estes motivos, o nosso ministério se viu obrigado a cancelar a sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil que se realizaria em 2019.”

Fala 2 – Membro do Parlamento Infantil província da Zambézia – “Sim. Foi-nos informado que os recursos que seriam para nos apoiar na realização da nossa sessão plenária da Plenária Nacional em 2019 foi desviado para o apoio às vítimas dos ciclones que abateram o país nesse mesmo ano. Tivemos sete Plenárias Provinciais cujos membros foram afetados diretamente pelos ciclones.”

Fala 3 – Presidente do Parlamento Infantil – “Sim. Os ciclones que devastaram o nosso país em 2019 impactaram negativamente o Parlamento Infantil. Membros de sete Plenárias Provinciais foram afetados diretamente. Não pudemos realizar a sessão plenária da Plenária Nacional que estava agendada para 2019, porque não havia condições morais e sociais para o deslocamento dos nossos membros representantes das duas grandes regiões do nosso país afetadas brutalmente pelos ciclones. Também, os recursos financeiros dos parceiros e do ministério que administra a nossa instituição, que serviriam para apoiar no suprimento das necessidades da sessão plenária da Plenária Nacional a que me referi, foram canalizados para o apoio às vítimas dos ciclones e para a reconstrução pós-ciclone.”

Fala 4 – Organização World Vision – “Sim. Os ciclones paralisaram mais de sete Plenárias Provinciais e quase que não tínhamos contatos com membros do Parlamento Infantil das províncias afetadas diretamente. Não conseguimos apoiar a sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil que se realizaria em 2019, porque encaminhamos os recursos que havíamos reservado para o Parlamento Infantil ao apoio aos vitimados pelos ciclones.”

De acordo os entrevistados, a não realização da sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique que havia sido marcada para o ano de 2019, pelos desvios de aplicações de recursos que estavam destinadas para esta sessão plenária a favor dos

vítimas dos ciclones, e também por falta de condições morais e sociais para a participação de maior parte dos delegados a essa sessão significou a não realização da principal atividade do Parlamento Infantil de Moçambique e paralisação das reduzidas atividades que ainda estavam sendo executadas pelos membros desta instituição participativa voltada ao grupo geracional da infância.

No que tange aos impactos diretos ao Parlamento Infantil de Moçambique, da pandemia da COVID-19, conforme os entrevistados, como ilustram as falas abaixo, esta instituição de participação infantil, não realizou uma sessão plenária da sua Plenária Nacional, a VII sessão plenária ordinária, que havia sido adiada para o ano de 2020 e que também foi adiada para o ano de 2021 por força das medidas adotadas para a prevenção da Pandemia da COVID-19. Além disto, esta instituição participativa voltada ao grupo geracional da infância paralisou todas as atividades no período de dois anos, entre os anos de 2019 a 2022, por força das medidas adotadas para o combate à COVID-19.

Fala 1 – Membro do Parlamento Infantil província da Zambézia – “Sim. O distanciamento social constituiu uma das medidas eficazes para conter a propagação da COVID-19 e, considerando que as sessões Plenárias da Plenária Nacional do Parlamento Infantil movimentam muitas crianças, o que por sua vez criaria focos de aglomeração, foi necessário tomar medidas que se consubstanciaram no cancelamento da nossa sessão plenária da Plenária Nacional que se realizaria em 2020 e depois em 2021, adiada em 2019, como uma das medidas para conter o alastramento da pandemia. A pandemia da COVID-19 nos afetou tanto que nem deu para tentarmos nos adaptar enquanto instituição; também porque somos totalmente dependentes de apoios de outras instituições e organizações.”

Fala 2 – Membro do Parlamento Infantil província do Niassa – “Sim. A pandemia da COVID-19 teve grande impacto negativo, porque paralisou todas as atividades do Parlamento Infantil. A questão do distanciamento social não nos permitiu fazer nada. Não foi possível nem coordenarmos as nossas atividades que talvez poderiam ser feitas por outros meios.”

Fala 3 – Vice-presidente feminino do Parlamento Infantil – “Sim. A pandemia da COVID-19 impactou negativamente o Parlamento Infantil. Pelo fato do distanciamento social, que é necessário para a prevenção da pandemia viral, tivemos de cancelar a sessão plenária da Plenária Nacional e todas as Sessões Plenárias das Plenárias Provinciais e reuniões da Comissão Permanente da Plenária Nacional que estavam marcadas para os anos de 2020 e 2021.”

Fala 4 – Membro do Parlamento Infantil província de Nampula – “Sim. A pandemia da COVID-19 impactou bastante o Parlamento Infantil. Não pudemos fazer quase nada. Todas as atividades programadas foram simplesmente canceladas nos dois anos iniciais da pandemia. A VII sessão plenária da nossa Plenária Nacional adiada em 2019 não foi realizada em 2020 e nem em 2021, pela necessidade do distanciamento social para conter o alastramento da pandemia da COVID-19.”

Fala 5 – Membro do Parlamento Infantil província da Cidade de Maputo – “Sim, muito. Considero que a pandemia da COVID-19 teve maior impacto negativo no

Parlamento Infantil. A pandemia da COVID-19 impossibilitou a realização da sessão plenária da Plenária Nacional adiada de 2019 para 2020, uma vez que os decretos presidenciais que o governo adotava para impor medidas de prevenção a esta pandemia limitavam a realização de reuniões.”

Fala 6 – Representante do Ministério do Gênero, Criança e Ação Social – “A pandemia da COVID-19 impactou o Parlamento Infantil sim. Devido às restrições e o encerramento das escolas decidiu-se cancelar a realização da VII sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil em 2020. Houve tentativas de realização da referida sessão plenária em 2021, mas o surgimento da variante Delta precipitou mais uma vez o cancelamento desta sessão plenária.”

Segundo os entrevistados, a não realização da VII sessão plenária ordinária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil nos anos de 2020 e 2021, e a paralisação de todas as atividades desta instituição de participação infantil no período entre 2020 e 2021, pela necessidade de isolamento social gerada pela pandemia da COVID-19, e por força de medidas e normas governamentais para o controle desta pandemia, significaram a paralisação do Parlamento Infantil de Moçambique por dois anos.

Portanto, os impactos diretos da crise financeira por suspensão da ajuda externa pela descoberta ou despoletar das dívidas consideradas ilegais e inoportunas feitas pelo Estado moçambicano, que segundo Cortez, Orre, Fael et al. (2021) piorou a situação econômico-financeira de Moçambique, reduziram as atividades do Parlamento Infantil de Moçambique. Além disso, os impactos diretos dos ciclones de alta magnitude catalogados como Iдай e Keneth, que afetaram diretamente as regiões centro e norte de Moçambique, paralisaram as atividades desta instituição de participação infantil, e os impactos diretos da Pandemia da COVID-19 que afetou de diversas e variadas formas o mundo inteiro, paralisaram esta instituição participativa moçambicana voltada ao grupo geracional da infância.

Todavia, Avritzer (2017), em análises sobre um tipo de instituições participativas, Orçamentos Participativos, particularmente em sua análise sob perspectiva comparada de casos tidos como de sucesso e malsucedidos do Brasil e Argentina, mostra que o caso tido como malsucedido brasileiro, o Orçamento Participativo de São Paulo, funcionou sob o que sinteticamente denominou de “compromisso insuficiente”, que se caracterizou por falta de apoio político e falta de apoio administrativo a esta instituição participativa, aliados aos seus formato e projetos.

Essa constatação de Avritzer (2017), nos ajudou a enxergar o condicionamento do Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021 que se deu, primeiro pela redução das atividades do Parlamento Infantil, em segundo lugar pela paralisação das

atividades desta instituição de participação infantil, e em terceiro lugar pela paralisação desta instituição participativa moçambicana, por um ângulo maior.

A constatação de Avritzer (2017) sobre o Orçamento Participativo de São Paulo nos fez olhar o concernente ao estágio institucional do Parlamento Infantil de Moçambique, exatamente sobre o seu projeto, desenho e gestão.

Sob essa luz de Avritzer (2017), se atentando de forma meticulosa ao capítulo anterior, tem-se que o Parlamento Infantil de Moçambique é uma política de Estado tida como um programa de um ministério, apesar de ser concebida para a gestão transversal e intersectorial da área da infância, para que também impulsionasse o desenvolvimento de Moçambique; não foi formulado e nem é mantido e instituído no mínimo por uma norma com força de lei, apesar de ter um amparo constitucional, e; não possui um orçamento próprio e predestinado apesar de ser uma política pública e de Estado.

Essas incongruências, que se configuram em problemas institucionais, não iguais mas similares aos do Orçamento Participativo do Estado de São Paulo, também evidenciam e denunciam a falta de apoio político e a falta de apoio administrativo ao Parlamento Infantil de Moçambique, o que revela haver compromisso insuficiente para com esta instituição participativa moçambicana, por parte do Estado moçambicano, como cunhado por Avritzer (2017).

Diante dessas incongruências, que se configuram como problemas institucionais do Parlamento Infantil de Moçambique, iluminados por Avritzer (2017), chegamos ao entendimento de que os fatores negativos e sucessivos que afetaram Moçambique no período entre 2016 e 2021 e que tiveram impactos diretos e nefastos sobre o Parlamento Infantil de Moçambique, são posteriores aos problemas institucionais desta instituição participativa moçambicana voltada ao grupo geracional da infância, e que estes não teriam impactos diretos sobre esta instituição de participação infantil voltada ao grupo geracional da infância se não existissem esses problemas internos.

Aliás, como aludimos no capítulo anterior, por falta de financiamento, o Parlamento Infantil de Moçambique também não realizou as sessões plenárias da sua Plenária Nacional, a sua atividade principal e vocacional, em um período de seis anos, entre os anos de 2004 e 2011.

Portanto, conforme demonstrado e à luz de Avritzer (2017), afirmamos que no período entre 2016 e 2021, o Parlamento Infantil de Moçambique foi condicionado por fatores negativos e sucessivos que afetaram o Estado moçambicano, pelos problemas internos desta

instituição participativa moçambicana voltada para o grupo geracional da infância, que consubstanciam o compromisso insuficiente com a mesma por parte do Estado moçambicano, que existem e prevalecem por falta de apoio político e apoio administrativo.

Contudo, tendo sido condicionado o Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021, significa que nesse período, entre 2016 e 2021, a conexão entre esta instituição de participação infantil e as instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões não foi efetiva.

E, não tendo sido efetiva a conexão entre o Parlamento Infantil de Moçambique e as instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, no período entre 2016 e 2021, o Parlamento Infantil de Moçambique não serviu como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano.

5. CONCLUSÕES

Esta dissertação, que é um estudo de caso, no qual, sob as lentes da democracia deliberativa conectada à teoria da democracia participativa, analisamos a conexão entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano no período entre 2016 e 2021 tendo como elo democrático o Parlamento Infantil de Moçambique. O seu primeiro capítulo, que é um ensaio teórico, demonstra a inserção da participação infantil no processo de deliberação pública e/ou em sistemas deliberativos. Discute, ainda, a importância de instituições participativas voltadas para o grupo geracional da infância, por estas permitirem a participação do grupo geracional da infância na deliberação pública ou por serem os meios e espaços adotados para inclusão do grupo geracional da infância na deliberação pública, e permitirem que os infantes possam contribuir para as sociedades em que estão inseridos e se conectar com os estados dos quais são também partes ou colocar o grupo geracional em processos de exercício democrático e a existência de tipologias da participação infantil, que classificam e/ou tipificam a participação infantil com enfoques diferentes.

Prosseguindo, no segundo capítulo, que também é um ensaio teórico, esta dissertação apresenta o caso prático de instituição participativa voltada ao grupo geracional da infância ou de participação infantil, o Parlamento Infantil de Moçambique, o nosso objeto do estudo de caso, mostrando o seu projeto, que tem a sua concepção ligada à necessidade da melhoria da imagem de Moçambique e do desenvolvimento do Estado moçambicano, pelo seu histórico sócio-político, e fortemente impulsionada por normas e acontecimentos internacionais no âmbito da Organização das Nações Unidas; seu desenho institucional, que foi formulado tendo-se em conta a organização territorial nacional, e se concebendo o Parlamento Infantil de Moçambique como um elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano, e; como é gerida esta instituição de participação infantil, que é administrada pelo ministério que a formulou.

Em seu momento derradeiro, a dissertação, no seu terceiro e último capítulo, avança com a apresentação de análises e discussões de resultados da pesquisa empírica, sobre o Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021, que são o produto do cruzamento, das entrevistas em profundidade empreendidas como um dos métodos de coleta de dados, efetuadas com membros da Comissão Permanente da Plenária Nacional do

Parlamento Infantil de Moçambique, com representante do Ministério do poder executivo moçambicano que administra esta instituição de participação infantil e com representantes de algumas organizações da sociedade civil que atuam também como representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique, e, dos dados extraídos do relatório sobre a VI sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil elaborado pelo Ministério que administra esta instituição moçambicana de participação infantil.

As análises e discussões dos resultados da pesquisa empírica têm seus alicerces em proposições teóricas fornecidas pela literatura sobre as instituições participativas.

Da análise e discussão dos resultados obtidos na pesquisa empírica sobre o Parlamento Infantil de Moçambique no período entre 2016 e 2021, conclui-se que a conexão entre o Parlamento Infantil de Moçambique como instituição participativa voltada para o grupo geracional da infância e as instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões, no período entre 2016 e 2021 não foi efetiva, tendo como causas os impactos diretos dos fatores negativos e sucessivos que afetaram o Estado moçambicano nesse período, acrescidos pelo compromisso insuficiente do Estado moçambicano para com esta instituição de participação infantil, que se evidencia e é denunciado pela falta de apoio político e falta de apoio administrativo do Estado a esta instituição participativa.

Consequentemente, por não ter sido efetiva a conexão entre o Parlamento Infantil de Moçambique e as instituições moçambicanas de representação eleitoral e deliberativas de tomada de decisões no período entre 2016 e 2021, o Parlamento Infantil de Moçambique não serviu ou funcionou como elo democrático entre o grupo geracional da infância e o Estado moçambicano, no período entre 2016 e 2021.

É de se referir que houve, no período entre 2016 e 2021, um esforço das organizações da sociedade civil que atuam como representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique para manter em funcionamento esta instituição de participação infantil, por exemplo, através de financiamento das suas atividades, apesar de ser com recursos limitados, embora não seja essa sua função.

O cruzamento de dados resultantes das entrevistas realizadas e de dados extraídos do relatório sobre a sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique de 2017 emitido pelo ministério que formulou e administra esta instituição de participação infantil, foi agregador de valor ao nosso trabalho empírico, apesar de os dados das entrevistas em profundidade realizadas terem se mostrado suficientes para esta pesquisa.

Mas, o acesso que não foi possível aos relatórios e outros documentos sobre as outras atividades do Parlamento Infantil de Moçambique realizadas no período entre 2016 e 2021, abordadas em sede das entrevistas realizadas e apresentadas em nossas análises e discussões dos resultados, trariam mais dados importantes a este estudo.

À luz das análises e discussões dos resultados, sugere-se a melhoria institucional do Parlamento Infantil de Moçambique, e a criação de instrumentos legais que fortaleçam a institucionalidade do Parlamento Infantil de Moçambique e garantam recursos para esta importante instituição participativa voltada ao grupo geracional da infância.

Como agenda de pesquisa, o estudo mostra serem importantes pesquisas que ajudem a se evitar situações, agentes, elementos, ambientes e condições que favoreçam rompimentos de conexões em sistemas deliberativos por fatores e/ou fenômenos naturais negativos e sucessivos, principalmente das conexões que envolvam instituições de participação infantil ou instituições participativas voltadas para o grupo geracional da infância, porque por não ter representação eleitoral, este grupo social e geracional é extremamente vulnerável e, até ao presente momento, de acordo com os registos teóricos e disposições teóricas que conseguimos acessar, só é formalmente possível incluí-lo democraticamente ou no exercício democrático por via de instituições participativas que devem se conectar de forma efetiva aos sistemas deliberativos.

REFERÊNCIAS

- ADORNA, Cecilio; RUIZ, Henry; AHMED, Zuber. **Evaluation of Child and Youth Participation Initiatives in Mozambique**. Publicação da UNICEF. 2011.
- AGUIAR, Rafael B.; LIMA, Luciana L. **Capacidade estatal: dimensões e mensuração**. Revista BIB. Nº 89. 2019.
- ALMEIDA, Debora Rezende de. **Pluralização da representação política e legitimidade democrática: lições das instituições participativas no Brasil**. Revista Opinião Pública. vol. 20, nº 1. 2014.
- ARAÚJO, Aureliane Aparecida de; CHICOMBO, Tomé Francisco; LIMA, Joelton Carneiro de. **Vulnerabilidade socioambiental: uma análise do ciclone Idai em Beira – Moçambique e suas implicações internacionais**. Revista Conjuntura Internacional. 2020.
- AUSTIN, Sara L. Children's participation in citizenship and governance. **Handbook of children and young people's participation: perspectives from theory and practice**. Ed. Routledge. 2010.
- AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Revista Opinião Pública**. Vol. 14, nº 1. 2008.
- _____. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. **Revista Dados**. vol. 50, nº 003. 2007.
- _____. Teoria Democrática e Deliberação Pública”. **Revista Lua Nova**. vol. 50, nº 49. 2000.
- _____. Two Faces of Institutional Innovation: Promises and Limits of Democratic Participation in Latin America. Ed. **Advances in Critical Policy Studies**. 2017.
- AQUINO, Estela M. L; LIMA, Raíza Tourinho dos Reis Silva. Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. vol. 25, sup. 1. 2020.
- BUUR, Lars; SALIMO, Padil. **The political economy of social protection in Mozambique**. Documento de trabalho. Effective States and Inclusive Development Research Centre ESID. 2018.
- CASTRO, Lucia Rabello de. **O futuro da infância e outros escritos**. Ed. 7 Letras. 2013.

CINGOLANI, Luciana. **The state of State capacity: a review of concepts, evidence and measures.** Publicação do UNU-MERIT. 2013.

Comité Português para a UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da Criança e Protocolos Facultativos.** Compilação legal. 2019.

CORTEZ, Edson; ORRE, Aslak; FAEL, Baltazar; et al. Custos e consequências das dívidas ocultas para Moçambique. Documento de trabalho. Centro de Integridade Pública de Moçambique CIP e CHR. Michelsen Institute. 2021.

CUNHA, Eleonora Schettini Martins; ARAÚJO, Carmem E. Leitão. **Process tracing nas ciências sociais: fundamentos e aplicabilidade.** Publicação da Enap-Brasil. 2018.

CURATO, Nicole. **Democracy in a Time of Misery: From Spectacular Tragedies to Deliberative Action.** Ed. Oxford University Press. 2019.

FARIA, Claudia Feres. **democracia deliberativa: Habermas, Cohen e Bohman.** Revista Lua Nova. vol. 50. 2000.

_____. **Sistema deliberativo, formas de conexão e inclusão política: Alcance teórico e prático.** Revista Brasileira de Ciências Sociais RBCS. vol. 32, nº 95. 2017.

FEARON, James D. **All Men Are Liars: Is Democracy Meaningless?** ELSTER, Jon. Deliberative Democracy. Ed. Cambridge University Press. 1998.

FRASER, Márcia Tourinho Dantas; GONDIM, Sônia Maria Guedes. **Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa.** Paidéia. Vol. 14 nº 28. 2004.

FREE CURRENCY RATES. **Historial da taxa de câmbio Dólar norte americano (USD) e Metical de Moçambique (MZN) para o ano de 2017.** Disponível em: <https://freecurrencyrates.com/pt/exchange-rate-history/USD-MZN/2017>. Acesso a 02 de 04 de 2022.

GAMBETTA, Diego. **Deliberation as Discussion.** ELSTER, Jon. Deliberative Democracy. Ed. Cambridge University Press. 1998.

Gerring. John. **The case study: what it is and what it does.** Handbook of comparative politics. Ed. Oxford University Press. 2007.

GRAU, Nuria C. **La intersectorialidad em las nuevas políticas sociales: um acercamiento analítico-conceptual.** Revista Gestión y Política Pública. vol. 23, nº 1. 2014.

IGREJA, Victor. **Os recursos da violência e as lutas pelo poder político em Moçambique.**

Desafios para Moçambique 2015. Publicação do Instituto de Estudos Sociais e Económicos para a África Austral IESE. 2015.

LANSDOWN, Gerison. **The realization of children's participation rights: critical reflections.** Handbook of children and young people's participation: perspectives from theory and practice. Ed. Routledge. 2010.

LOWI, Theodore J. **American business, public policy, case-studies, and political theory.** Revista World Politics. Vol. 16, No. 4. 1964.

MALONE, Karen; HARTUNG, Catharine. **Challenges of participatory practice with children.** Handbook of children and young people's participation: perspectives from theory and practice. Ed. Routledge. 2010.

MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro. **A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas.** Ed. Autêntica. 2009.

MARSHALL, T. H. **Citizenship and social class.** MANZA, Jeff; SAUDER, Michael. Inequality and Society. Ed. W.W. Norton and Co. 2009.

Melo, L. A., Colaço, V. F. R., Pascual, J. G. **Crianças, orçamento participativo e teoria da atividade: algumas reflexões.** Revista Arquivos Brasileiros de Psicologia. Vol. 63, nº 3. 2011.

MENDONÇA, R. F. **Mitigating systemic dangers: the role of connectivity inducers in a deliberative system.** Revista Critical Policy Studies. vol. 10, nº 3. 2016.

MENDONÇA, R. F.; ERCAN, S.; ASENBAUM, H. More than Words: A Multidimensional Approach to Deliberative Democracy. Revista Political Studies. vol. 68. 2020.

NISHIYAMA, Kei. **Between protection and participation: Rethinking children's rights to participate in protests on streets, online spaces, and schools.** Revista Journal of Human Rights. Vol. 19, nº 4. 2020.

NOTA, David Adriano. **Política de defesa e segurança de Moçambique: Capacidade das Forças de Defesa e Segurança para responder às ameaças internas e externas (1975-2019).** Tese de Doutorado em Ciência da URGS. Política. 2020.

QVORTRUP, Jens. Infância e política. **Revista Cadernos de pesquisas de São Paulo.** Vol. 40, nº 141. 2010.

REPELL, Lisa; ROZEN, Jonathan; CARVALHO, Gustavo de. **Planning for peace: lessons from Mozambique's peacebuilding process.** Publicação do Institute for Security Studies ISS. vol. 91. 2016.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Assembleia da República. **Constituição da República**. Norma. 2004.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Assembleia da República. Lei n.º 1/2020: Ratifica a Declaração do Estado de Emergência, constante no Decreto Presidencial n.º 11/2020, de 30 de Março. Norma. 2020.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Instituto Nacional de Estatística. **IV recenseamento geral da população e habitação 2017**: resultados definitivos. Documento de trabalho. 2019.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Ministério do Género, Criança e Ação Social. **Regimento do Parlamento Infantil de Moçambique**. Norma. 2015.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Ministério do Género, Criança e Ação Social. **Relatório sobre a IV sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique**. Documento de trabalho. 2013.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Ministério do Género, Criança e Ação Social. **Relatório sobre a VI sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique**. Documento de trabalho. 2017.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Presidência da República. **Decreto Presidencial n.º 11/2020**: Declara o Estado de Emergência, por razões de calamidade pública, em todo o território nacional. Norma. 2020.

ROSC, Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança de Moçambique. **Implementação da Convenção dos Direitos da Criança em Moçambique**: Uma Análise dos Progressos e Desafios 2010 – 2016. Documento de trabalho. 2016.

SAWARD, Michael. **The Representative Claim**. Ed. Oxford University Press. 2010.

SERRA, Albert. **La gestión transversal**. Expectativas y resultados. Revista del CLAD Reforma y Democracia RCRD. n.º 32. 2005.

SILVA, Eduardo Moreira da; RIBEIRO, Antonio Carlos Andrade. **Sistemas deliberativos em perspectiva meso**: o subsistema dos conselhos nacionais de políticas públicas e seus conectores. Revista Sociologia Política. Vol. 29, n.º 77. 2021.

SILVA, Rafael da. **Desenho institucional e promoção da justiça em espaços participativos**: implicações em um estudo de caso. Revista Opinião Pública. vol. 20, n.º 2. 2014.

SOTOLA, David Olusegun; PILLAY, Pregala; GEBRIHET, Hafte Gebreselassie. **COVID-19 in Africa: a comparative analysis of early policy responses**. Revista Brazilian Journal of Public Administration. Vol. 55, n.º 1. 2021.

THOMAS, Nigel Patrick. **Towards a Theory of Children's Participation.** Revista The International Journal of Children's rights. 2007.

TIRONI, Sara. **Criança, participação política e reconhecimento.** Revista Direito e Práx. vol. 08, nº 3. 2017.

URBINATI, Nadia; WARREN, Mark E. **The Concept of Representation in Contemporary Democratic Theory.** Revista Annual Review of Political Science. vol. 11. 2008.

WARREN, Mark E. **What Can Democratic Participation Mean Today?** Revista Political Theory, Vol. 30, No. 5. 2002.

ANEXOS

1. **Anexo 1: Roteiro de entrevista aos membros da comissão permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique**

5. Pedíamos que se apresentasse.
6. Agradecíamos que nos contasse da sua trajetória no Parlamento Infantil, desde que ingressou.
7. Informações públicas a que temos acesso, disponíveis na internet, sobre o Parlamento Infantil de Moçambique, indicam que a última sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil foi realizada no ano 2017. Confirma ou tem ciência de que 2017 foi o ano em que a Plenária Nacional do Parlamento Infantil realizou a última e única sessão plenária no período entre 2016 e 2021?
8. O que o Parlamento Infantil de Moçambique fez no período após a sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil do ano 2017?
9. Na qualidade de membro da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, após a sessão plenária da Plenária Nacional da vossa instituição participativa, do ano 2017, interagiu com algum membro do Conselho de Ministros? Se sim, como, quando e em quais condições?
10. Na qualidade de membro da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, após a sessão plenária da Plenária Nacional da vossa instituição participativa, do ano 2017, interagiu com algum deputado da Assembleia da República? Se sim, como, quando e em quais condições?
11. Na qualidade de membro da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, após a sessão plenária da Plenária Nacional da vossa instituição participativa, do ano 2017, interagiu com alguma organização da sociedade civil que atua também como representante das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique? Se sim, como, quando e em quais condições?
12. Na qualidade de membro da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, saberia falar sobre a implementação das recomendações da sessão plenária da plenária nacional do Parlamento Infantil que se realizou em 2017? Se sim, com que base, e, se não, por quê?

13. Na qualidade de membro da Comissão Permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, agradecemos que nos dissesse se a crise financeira que Moçambique vive desde o ano 2016, gerada pela suspensão da ajuda externa ao Orçamento do Estado moçambicano, pelas alegadas dívidas ilegais, até a este momento, impactou a vossa instituição participativa. Se sim, como?
14. Na qualidade de membro da Comissão Permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, agradecemos que nos dissesse se os ciclones Idai e Keneth, que ocorreram no ano 2019, e que fustigaram as regiões Centro e Norte de Moçambique, impactaram a vossa instituição participativa. Se sim, como?
15. Na qualidade de membro da Comissão Permanente da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, agradecemos que nos dissesse se a pandemia da COVID-19, que eclodiu mundialmente no final do primeiro trimestre do ano 2020, e que também afetou Moçambique e ainda persiste até a este momento, impactou a vossa instituição participativa. Se sim, como?

2. Anexo 2: Roteiro de entrevista ao representante do Ministério de Género, Criança e Ação Social de Moçambique, que formulou e administra o Parlamento Infantil de Moçambique

1. Pedíamos que se apresentasse.
2. Agradecemos que nos contasse da tua trajetória no trabalho com o Parlamento Infantil de Moçambique.
3. Informações públicas a que temos acesso, disponíveis na Internet, sobre o Parlamento Infantil de Moçambique, indicam que a última sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil foi realizada no ano de 2017. Confirma ou tem ciência que 2017 foi o ano em que a Plenária Nacional do Parlamento Infantil realizou a última e única sessão plenária no período entre 2016 e 2021?
4. O que o Parlamento Infantil de Moçambique fez no período após a sessão plenária da sua Plenária Nacional do ano 2017?
5. No período após a sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil, do ano de 2017, membros da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil interagiram com algum membro do Conselho de Ministros? Se sim, como, quando e em quais condições?
6. No período após a sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, do ano de 2017, membros da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil interagiram com algum deputado da Assembleia da República de Moçambique? Se sim, como, quando e em quais condições?
7. No período após a sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, do ano 2017, membros da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil interagiram com alguma organização da sociedade civil que também atua como representantes das opiniões desta instituição participativa voltada ao grupo geracional da infância? Se sim, como, quando e em quais condições?
8. No período após a sessão plenária da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique, do ano de 2017, os membros desta instituição de participação infantil tiveram ou têm informações sobre a implementação das recomendações da referida

sessão plenária da sua plenária nacional? Se sim, como, quando e em quais condições, e, se não, por quê?

9. A crise financeira que Moçambique vive desde o ano 2016, gerada pela suspensão da ajuda externa ao Orçamento do Estado moçambicano, pelas alegadas dívidas ilegais, impactou o Parlamento Infantil de Moçambique? Se sim, como?
10. Os ciclones Idai e Keneth, que ocorreram no ano 2019, e que fustigaram as regiões Centro e Norte de Moçambique, impactaram o Parlamento Infantil de Moçambique? Se sim, como?
11. A pandemia da COVID-19, que eclodiu mundialmente no final do primeiro trimestre do ano 2020, e que também afetou Moçambique e ainda persiste, até a este momento, impactou o Parlamento Infantil de Moçambique? Se sim, como?

3. Anexo 3: Roteiro de entrevista aos representantes de organizações da sociedade civil representantes das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique

1. Pedíamos que se apresentasse.
2. Agradecíamos que nos contasse da trajetória da organização na relação com o Parlamento Infantil de Moçambique.
3. Informações públicas a que temos acesso, disponíveis na Internet, sobre o Parlamento Infantil de Moçambique, indicam que a última sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil foi realizada no ano de 2017. Na qualidade de representante das Opiniões do Parlamento Infantil, confirmam ou têm ciência que 2017 foi o ano em que a Plenária Nacional do Parlamento Infantil realizou a última e única sessão plenária no período entre 2016 e 2021?
4. Na qualidade de representante das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique, têm ciência do que esta instituição de participação infantil fez no período após a sessão plenária da sua Plenária Nacional, do ano 2017? Se sim, agradecíamos que nos dissesse.
5. Na qualidade de representante das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique, têm ciência se no período após a sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil, do ano de 2017, membros da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique interagiram com algum membro do Conselho de Ministros? Se sim, agradecíamos que nos dissesse como, quando e em quais condições.
6. Na qualidade de representante das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique, têm ciência se no período após a sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil, do ano de 2017, membros da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de Moçambique interagiram com algum deputado da Assembleia da República de Moçambique? Se sim, agradecíamos que nos dissesse como, quando e em quais condições?
7. Na qualidade de representante das opiniões do Parlamento Infantil de Moçambique, no período após a sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil, do ano 2017, membros da Plenária Nacional do Parlamento Infantil de

- Moçambique interagiram convosco ou outra organização da sociedade civil nessa qualidade? Se sim, agradecemos que nos dissesse como, quando e em que condições?
8. Na qualidade de representante das opiniões do Parlamento Infantil, têm ciência se no período após a sessão plenária da Plenária Nacional desta instituição de participação infantil, do ano de 2017, tiveram os membros do Parlamento Infantil de Moçambique informações sobre a implementação das recomendações da referida sessão plenária da sua Plenária Nacional? Se sim, agradecemos que nos dissesse como, quando e em que condições, e se não, por quê?
 9. A crise financeira que Moçambique vive desde o ano de 2016, gerada pela suspensão da ajuda externa ao Orçamento do Estado, pelas alegadas dívidas ilegais, impactou a vossa relação com o Parlamento Infantil de Moçambique? Se sim, como?
 10. Os ciclones Idai e Keneth, que ocorreram no ano de 2019, e que fustigaram as regiões Centro e Norte de Moçambique, impactaram a vossa relação com o Parlamento Infantil de Moçambique? Se sim, como?
 11. A pandemia da COVID-19, que eclodiu mundialmente no final do primeiro trimestre do ano de 2020, e que também afetou Moçambique e ainda persiste, impactou a vossa relação com o Parlamento Infantil de Moçambique? Se sim, como?